



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXOS I e II
ITENS 26 e 04

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

(CF/88, LF Nº 4.320/64, LF Nº 5.604/94 – LOTCE/AL, LC nº 101/2000 – LRF e RN Nº 001/2016 – TCE/AL)

Emitente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
Gestor responsável: Fernando Sérgio Lira Neto
Exercício: 2024

ABRIL
2025



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O presente Relatório de Controle Interno foi elaborado na estrutura de tópicos, por meio dos quais serão analisados os aspectos necessários à emissão do Parecer Conclusivo, e está dividido da seguinte forma:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. RESPONSÁVEIS LEGAIS
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. ANÁLISE OPERACIONAL
6. ANÁLISE PATRIMONIAL
7. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
8. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES
10. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO AO GESTOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício de sua missão institucional, estabelecida pela Lei nº 611/2017, em atendimento a Instrução Normativa TCE/AL Nº 003/2011, especificamente, em obediência ao artigo 5º da citada Instrução, apresenta **Relatório e Parecer conclusivo**, referente à Prestação de Contas de Governo, tomando por base análises sobre os demonstrativos do Balanço Geral do município relativo ao exercício financeiro de 2024, que resultou da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Maragogi/AL.

2. RESPONSÁVEIS LEGAIS

CARGO	NOME	PERÍODO	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	IVANIZE CALAÇA PINTO	15/06/2022	30/12/2024
ASSESSOR ESPECIAL EM DIRETO TRIBUTARIO	ARLINDO RAMOS JUNIOR	04/01/2021	30/12/2024
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	JOAO ENIO VASCONCELOS CAVALCANTE	27/06/2022	04/04/2024
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	WAGNER ALBUQUERQUE LIRA	04/04/2024	30/12/2024
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ERNANDO PEREIRA DE SOUZA	04/01/2021	30/12/2024
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	MARIA JOSE DE MELO	04/01/2021	30/12/2024
DIRETOR (A) MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS	MAURO DE LIMA	01/02/2021	14/11/2024
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO	04/01/2021	30/12/2024
DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY	04/01/2021	30/12/2024
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	BRUMMEL FALCAO COELHO DE MACEDO	17/01/2023	02/12/2024
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)	NEUZA CAVALCANTE DA SILVA NETA	04/01/2021	30/12/2024
GERENTE DE ARQUIVO (PATRIMONIO)	EDCLER ERONICA DOS SANTOS CARDOZO	01/07/2023	30/10/2024
PREFEITO	FERNANDO SERGIO LIRA NETO	01/01/2021	31/12/2024
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV	JOÃO GOMES DO REGO	04/01/2021	30/12/2024
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	WAGNER ALBUQUERQUE LIRA	01/09/2023	15/02/2024
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO	15/02/2024	30/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTTUCIONAIS	JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GOVERNO	ALESSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	MARCIA REGINA FIDELIS	22/02/2024	30/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ISABELA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS	19/01/2024	04/04/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, INDÚTRIA E COMÉRCIO	JOSEFA POLIANA DA SILVA NASCIMENTO	27/06/2022	04/04/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, INDÚTRIA E COMÉRCIO	JOAO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA	04/04/2024	14/10/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE FROTAS	ELIAS NOE DA SILVA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - SECOM	ANDRE LUIZ MONTEIRO DUARTE	04/01/2021	02/12/2024
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PARCEIRIAS ESTRATÉGIAS	MAURO MEDEIROS DE MOURA	04/01/2021	30/10/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS	04/01/2021	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE	FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA	04/01/2021	19/01/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE	JOAO FRANCISCO OLIVEIRA NETO	04/04/2024	30/12/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA	DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	15/06/2021	04/04/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS	ITALO JOSEPH GUEDES SANTOS	04/01/2024	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARCIA REGINA FIDELIS	04/01/2023	04/01/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ENILDES BARBOSA DA SILVA	15/02/2024	30/12/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	JOSE CARLOS VANDERLEI DA SILVA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	JEFFERSON RAFAEL DO ROCHA SANTOS	01/09/2023	04/11/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	TAYNA STEPHANIE SAMPAIO DONATO	04/04/2024	31/10/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	JEFFERSON RAFAEL DO ROCHA SANTOS	01/11/2024	30/12/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	AVANIL BEZERRA CAVALCANTE NETO	16/01/2023	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	JOSE GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	27/06/2022	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO	THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA	04/01/2021	30/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANDERSON DIEGO ARAUJO VASCONCELOS	04/01/2021	30/12/2024
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA	04/01/2021	30/12/2024
VICE PREFEITO	JOSE GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	01/01/2021	31/12/2024

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município **Maragogi/AL**, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; pelos art. 34, 35 e 100 da Constituição Estadual, pelo art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município, art. 9º da Lei Nº 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Lei Municipal Nº 611/2017, que institui o Sistema de Controle Interno do Município, informa que para a elaboração do presente Relatório e Parecer do Controle Interno, tomou como base a legislação pertinente.

3.2. DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Constituição Federal	O art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	O art. 74 – estabelece que, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado. III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.
Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000.	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Federal nº 4.320/64 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.	Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. “Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá: I - a legalidade dos atos de que resultem na arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou na extinção de direitos e obrigações; II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços”.
Constituição do Estado de Alagoas	Art. 100. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I – avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de governo; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como de aplicação de recursos públicos estaduais por entidades subvencionadas; III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do Estado; IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Estadual nº 5.604/94 – Lei Orgânica do TCE/AL.	Art.7º - Integrarão a Prestação ou Tomada de Contas, dentre outros elementos, estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes: “... III — relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do Órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas”.
Resolução Nº 003/2001 – Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	Art. 150 – As contas anuais dos Prefeitos Municipais serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer nos prazos previstos no art. 6º, incisos I e II, conforme o caso, a contar do recebimento. “...§ 2º As contas anuais consistem nos balanços gerais do Município e respectivos balancetes mensais, e serão acompanhadas do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo”.
Instrução Normativa TCE/AL Nº 003/2011 – Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.	Art. 5º Compete ao ÓRGÃO CENTRAL DO SCI do Poder Executivo Municipal, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal, a partir do ato de criação da unidade administrativa pertinente: “I – apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos PONTOS DE CONTROLE”; ...
Resolução Normativa Nº 001/2016 – TCE/AL – Dispõe sobre o rol de documentos que compõe as prestações de contas anuais de governo e de gestão a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.	Art. 1º - Os processos de Prestação de Contas dos gestores dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Estado e dos municípios, e demais responsáveis por recursos públicos das unidades jurisdicionadas a este Tribunal de Contas deverão conter as informações e os documentos na forma dos anexos desta Resolução e deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado até 30 (trinta) de abril do exercício subsequente.
Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02/2016	Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Com aplicação no Exercício de 2019.
Portaria STN Nº 840/2016	Aprova as Partes II, III, IV e V do MCASP, com aplicação no Exercício de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Lei Nº 099/1990 - Lei Orgânica do Município de Maragogi/AL, de 05 de abril de 1990.	Art. 33 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades de sua administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante Controle Externo e Controle Interno de cada Poder; Art.35 – A Câmara e a Prefeitura manterão, de forma integrada, sistema de controle interno de: I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; IV – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
Lei Municipal Nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017.	Estrutura a Controladoria Geral, o Sistema de Controle Interno Municipal, e institui a Ouvidoria a Corregedoria Geral e a Coordenação de Transparência e Prevenção da Corrupção do município de Maragogi, Estado de Alagoas.
Lei Complementar Municipal Nº 001/2021 – Código Tributário do Município	Institui o Código Tributário do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.
Lei Municipal Nº 188/1995 – Regime Jurídico dos servidores públicos, de 31 de maio de 1995.	Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais.
Lei Municipal Nº 376/2005 – RPPS, de 27 de dezembro de 2005. Lei Municipal Nº 738/2021	Reestrutura Regime Próprio de Previdência Social do município de Maragogi Alagoas, e dá outras providências.
Lei Municipal Nº 775/2022 – de 16/12/2022.	Transforma Lei Municipal Nº 738/2021 para espécie normativa de Lei Complementar.
Lei Municipal Nº 610/2017 – de 19 de julho de 2017.	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/1988. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... "IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	interesse público”...
Lei Municipal Nº 670/2019 – de 08 de março de 2019. Lei Municipal Nº 760/2022 Lei Municipal Nº 779/2022	Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional dos Órgãos e Entidades da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, cria, extingue e renomeia secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências, revoga legislação sobre o tema e dá outras providências.
Lei Municipal Nº 211/1997 – de 14 de maio de 1997.	Institui o Conselho Municipal de Saúde.
Lei Municipal Nº 406/2007 – de 08 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Lei Municipal Nº 251/1998, de 22 de abril de 1988.	Instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do sistema público de Educação.
Lei Municipal Nº 520/2012 – de 24 de outubro de 2012.	Institui o Fundo Municipal de Educação.
Lei Municipal Nº 762/2022 – de 30/06/2022	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.
Lei Municipal Nº 569/2015 – 23/06/2015.	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação.
Lei Municipal Nº 131/1993	Institui o Fundo Municipal de Saúde.
Lei Municipal Nº 763/2022 - LDO 2022 – de 30/06/2022.	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.
Lei Municipal Nº 778/2022 – de 22/12/2022 – LOA para o ano de 2023.	Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do município de Maragogi para o exercício de 2023.
Lei Municipal Nº 616/2017, de 26 de setembro de 2017.	Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcimento de débitos do município de Maragogi, Estado de Alagoas, com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI ALAGOAS – IPREV, e dá outras providências.
Lei Municipal Nº 604/2017 – de 05 de maio de 2017	Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores públicos do Município de Maragogi/AL.
Decreto Nº 11/2023 – de 17/02/2023	Reajusta valores das diárias do Município de Maragogi/AL.
Decreto Nº 030/2017 – de 25/09/2017.	Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93 e o Artigo 68 e 69 da Lei 4.320/64, para instituir o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), a Servidor público, bem como regular sua aplicação e prestação de contas.
Lei Municipal Nº 790/2023 – de 28/08/2023	Reestruturação do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi
Lei Municipal Nº 745/2022 – de 12/01/2022	Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos – PCCV – de pessoal da área da saúde.
Lei Municipal Nº 770/2022 – de 10/10/2022	Altera a Lei 745/2022, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos de pessoal da área da saúde.
Lei Municipal Nº 795/2023 – de 13/09/2023	Dispõe sobre a criação, atribuições e composição do Conselho Municipal de Esportes e Eventos – CMEE e do Fundo Municipal de Esportes e Eventos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal Nº 802/2023 – de 24/10/2023	Criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos
Lei Municipal Nº 806/2023 - de 07/12/2023	Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração – PCCR – dos servidores ativos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Maragogi, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. FONTES SECUNDÁRIAS DE INFORMAÇÃO

O Controle Interno deste município de MARAGOGI/AL, também se utilizou de outras fontes de informações internas e externas, sobretudo informações contidas em websites oficiais dos Governos Federal e Estadual.

INFORMAÇÃO	FONTE DE PESQUISA
Repasse dos recursos constitucionais e legais: FPM, FUNDEB, ITR, FUS, SNA etc.	https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde – SUS	https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – SUAS	http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/rest/rito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs
Repasse de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	https://www.fnnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes
Repasse de Transferências Voluntárias – Convênios Federais	http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/
Repasse de recursos constitucionais estaduais: ICMS, IPVA, IPI e ROYALTIES.	http://transparencia.al.gov.br/repasse/repases-aos-municipios/
Repasse de transferências Voluntárias.	http://transparencia.al.gov.br/despesa/despesas-por-favorecido/
Portal da Transparência do Município	www.maragogi.al.gov.br : link “Portal de Transparência”
Portal do Tribunal de Contas da União	www.tcu.gov.br
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	www.tce.al.gov.br
Portal do Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União.	www.cgu.gov.br

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025

O Plano Plurianual do Município de MARAGOGI/AL, para o quadriênio 2022-2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 762 de 30 de junho de 2022 e contempla os Programas e Ações públicas a serem executadas para cada período anual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PPA apresenta um total de 15 (quinze) programas, que representam o plano de governo do município e que são contemplados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, decorrente do Planejamento Estratégico do Município consubstanciado em Programas, Ações, Metas Físicas, Metas Financeiras e Indicadores de Resultado, os quais foram analisados sobre os principais aspectos.

4.1.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Para o exercício financeiro de 2024 o PPA do Município de Maragogi, contempla 15 (quinze) programas, cuja programação totalizou R\$ **222.406.573,00 (duzentos e vinte e dois milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e setenta e três reais)**, na conformidade do planejado e aprovado.

O demonstrativo 1 a seguir verifica o comparativo entre os valores planejados e os valores executados durante o exercício financeiro de 2024, representado em percentuais.

COMPARATIVO DOS PROGRAMAS GERAIS DO PPA

Demonstrativo 1

Código	Programa	Código		% Executado (E/P) * 100
		Prevista (PPA)	Executada (LOA)	
0000	Encargos Especiais	3.100.000,00	2.477.073,85	80%
0001	Manutenção das Ações de Operações Continuadas	80.034.194,00	103.609.618,24	129%
0002	Educação o Caminho para o Desenvolvimento	63.820.803,00	81.009.213,83	127%
0003	Proteção, Inclusão, Acesso e Expansão dos Serviços	4.775.600,00	4.827.891,05	101%
0004	Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços	35.039.200,00	43.493.044,49	124%
0005	Urbanizar para o Desenvolvimento	6.933.948,00	2.424.776,62	35%
0006	Promoção, Difusão e Desenvolvimento da Cultura, do Esporte e do Lazer	4.390.000,00	2.746.698,47	63%
0007	Promoção da Sustentabilidade Financeira Municipal e Restauração da Gestão e Governança	100.000,00	0,00	0%
0008	Apoio e Incentivo à Agropecuária	2.300.000,00	83.800,00	4%
0009	Proteção e Conservação do Meio Ambiente	1.700.000,00	0,00	0%
0010	Seguridade Social com Responsabilidade.	11.908.000,00	13.517.145,37	114%
0011	Reestruturação de Serviços de Água e Esgoto	1.000.000,00	0,00	0%
0013	Apoio e Incentivo ao Turismo	2.985.100,00	726.669,97	24%
0014	Crianças de Maragogi	1.260.000,00	1.775.773,16	141%
0015	Proteção do Trabalho, Emprego e Renda	150.000,00	0,00	0%
9999	Reserva de Contingência e Orçamentária	2.909.728,00	0,00	0%
	Totais	222.406.573,00	256.691.705,05	941%

Fonte: PPA e LOA (execução)

O Demonstrativo 1 verifica os Programas de Governo executados no exercício de 2024, em relação a sua programação e observa os indicadores que apontam os que tiveram maior desempenho:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.1.1.1 De acordo com o demonstrativo, O Programa 0014 – Crianças de Maragogi, revela um indicador de desempenho de 141% superior ao valor ao planejado no PPA, executado através do programa de trabalho – Construção de e/ou Ampliação de Creches;
- 4.1.1.2 Sequenciado o Programa 0001 – Ações de Operações Continuadas, com um indicador de desempenho de 129% superior ao valor ao planejado no PPA, vale ressaltar que a execução do programa, se refere as despesas de caráter continuado, cujos dispêndios em sua maioria, se relacionam com a manutenção das atividades inerentes aos diversos seguimentos de gestão do município, incluindo o Poder Legislativo. A programação planejada aponta insuficiência, em relação a sua execução;
- 4.1.1.3 Também se evidencia o Programa 0002 - Educação o Caminho para o Desenvolvimento, com um percentual de 127% , executados através dos diversos Programas de Trabalho relacionados na Função 12 (Educação), com destaque dos maiores gastos executados através dos Programas de Trabalhos: Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Fundamental – 70%, da Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental – 30%, da Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%, da Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil – Pré-Escolar - 70% e Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil Creche 70% entre outros;
- 4.1.1.4 Outro indicador que demonstrou relevância foi o Programa 0004 – Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços, que evidencia o indicador de 124%, em relação aos valores planejados. Com destaque para gastos relevantes com ***Assistência Hospitalar e Ambulatorial***, através dos programas: Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – Teto Financeiro, Manutenção e Estruturação da Rede Psicossocial – CAPS, e Atividades Hospitalares de Média e Alta Complexidade – Rede Cegonha; além da ***Atenção Básica***, através Manutenção das Ações Primária Agentes Comunitários de Saúde, Manutenção das Ações de Atenção Primária - Saúde Bucal, Manutenção das Atividades de Qualificação da Gestão do SUS e Programa Previne Brasil - Desempenho ;
- 4.1.1.5 Também é possível evidenciar o Programa 0010 – Seguridade Social com Responsabilidade, apresentando, com o indicador de execução de 114%, superior ao valor planejado

4.1.2. ANÁLISE DOS PROGRAMAS DO PPA EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E AS METAS FINANCEIRAS EXECUTADAS

De acordo com a Lei nº 762, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022|2025 e dá outras providências, o Controle Interno adotou o critério de relevância no tocante aos indicadores de Políticas Públicas trazendo à análise os seguintes Programas Para uma análise mais detalhada da execução dos Programas: 0002-Educação o Caminho para o Desenvolvimento, 0003-Inclusão social, 0004-Saúde com Qualidade e 0010-Seguridade Social com Responsabilidade, Esses Programas terão suas análises voltada para a verificação das Metas Financeiras propostas e alcançadas, a fim de identificar o comprometimento da Gestão, na busca dos objetivos propostos, no Plano Plurianual – PPA, através dos demonstrativos a seguir representados:

PROGRAMAS DO PPA DESTACADOS EM RELAÇÃO AS METAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Programa 0002 – Educação o Caminho para o Desenvolvimento foi elaborado a partir das demandas relacionadas ao desenvolvimento contínuo das faculdades físicas, cognitivas, criativas e éticas de crianças, jovens e adultos, a fim de melhor integrá-los na sociedade, por meio da educação, com o objetivo de ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa 002 – Educação o Caminho para o Desenvolvimento

PROGRAMA 0002 – EDUCAÇÃO OCAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
METAS FINANCEIRAS PARA 2024			
AÇÃO	FIXAÇÃO - LOA	EXECUÇÃO - LOA	%
UNIDADE 0440: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.349.465,35	2.279.296,85	97,01%
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12.443.112,39	12.245.167,78	98,41%
Aquisição de Mobiliários - Ensino Fundamental	305.816,59	264.240,45	86,40%
Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	240.466,46	238.456,56	99,16%
Manutenção das Atividades da Educação Básica pelo Salário Educação - QSE	2.814.516,27	2.764.545,35	98,22%
Manutenção da Gestão Integrada de Transp. Escolar – GEITE	1.865.670,76	1.865.647,56	100,00%
Programa Maragogi na Escola	25.500,00	25.500,00	100,00%
TOTAL DA UNIDADE 0440 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.044.547,82	9.682.854,55	98,20%
UNIDADE 0441: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares inclusive em Tempo Integral	119.186,41	119.186,41	100,00%
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 30%	24.916.641,75	24.176.790,82	97,03%
Manutenção das Atividades dos Profissionais - Ensino Fundamental - 70%	40.821.094,68	40.409.515,47	98,99%
Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil - 30%	4.456.202,62	4.456.202,62	100,00%
Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil Pré-Escolar - 70%	1.388.969,73	1.388.969,73	100,00%
Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil - Creche - 70%	2.838.452,00	2.838.452,00	100,00%
construção e/ou Ampliação de Creches	1.872.672,18	1.775.773,16	94,83%
Manutenção das Atividades dos Profissionais do EJA - 70%	182.410,01	182.410,01	100,00%
TOTAL DA UNIDADE 0441: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	76.595.629,38	75.347.300,22	98,37%
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	96.640.177,20	95.030.154,77	1568,26%

Fonte: Balancete Orçamentário

No exercício de 2024, o *Programa 0002 – Educação o Caminho para o Desenvolvimento*, a LOA disponibilizou o valor de **R\$ 96.640.177,20 (noventa e seis milhões seiscentos e quarenta mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)** fixados entre as Unidades Orçamentárias: **0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **UNIDADE 0441 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, distribuídos nas diversas Ações e Programas de Trabalho das duas unidades, que ao longo do exercício demonstrou uma execução de **R\$ 95.030.154,77 (noventa e cinco milhões trinta mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme o demonstrado.

- 4.1.2.1. De acordo com o demonstrativo se observa que entre as ações definidas na LOA para o exercício de 2024, em relação as METAS FINANCEIRAS executadas, os Programas de governo apresentaram execução dentro do planejado e autorizado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa 00003 – Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social

A Gerência do Programa 0003 – Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Habitação, através do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso.

O Programa Proteção inclusão e Desenvolvimento Social foi elaborado a partir das demandas relacionadas aos serviços de Assistência Social, a Segurança Pública, fomento à participação sócio política e inserção cidadã e regulação do uso do espaço urbano pela população, com o objetivo de desenvolver incluir e proteger a população maragogiense, através da ampliação e qualificação dos serviços e programas assistencialistas ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e da geração de autonomia para o desenvolvimento de potencialidades pessoais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Demonstrativo 3

PROGRAMA 0003 – Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação			
METAS FINANCEIRAS PARA 2024			
Ação	Fixação - LOA	Execução - LOA	%
UNIDADE: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.672.208,52	3.625.909,30	98,74%
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.466,11	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades da Casa de Acolhimento	779.768,20	716.722,50	91,91%
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	421.403,40	417.160,67	99%
Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	53.600,00	33.600,00	63%
Construção do Centro de Atenção às Famílias Carentes - CRAS	128.391,64	0,00	0,00%
Estruturação da Assistência Social - Investimento e Custeio	1.182.032,73	0,00	0,00%
Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS - IGD/PBF	310.028,39	296.856,17	95,75%
Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS - IGD/SUAS	6.900,01	0,00	0%
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	389.201,18	364.707,01	93,71%
Piso Básico Fixo - CRAS	415.850,12	374.944,37	90%
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	360.498,73	225.288,50	62%
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	321.688,55	240.379,78	75%
TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.045.037,58	6.295.568,30	670,43%
UNIDADE: 0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Casa do Acolhimento	734.081,06	729.081,06	99%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	734.081,06	729.081,06	99%
0663 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	676.633,60	570.090,00	84,25%
TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	676.633,60	570.090,00	84,25%
TOTAL GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, DESENV HUMANO E HABITAÇÃO	9.455.752,24	7.594.739,36	80,32%

FONTE: Balancete Orçamentário e Anexo 11 – Lei 4.320

O demonstrativo acima apresenta a execução das Ações e metas financeiras executadas do *Programa 0003 – Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social*, cujas ações planejadas, autorizadas integram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**, através das Unidades Orçamentárias: **0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e **0663 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**.

4.1.2.2. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, se observam destaques de indicadores de realização das Ações: - *Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz*, com 99% (noventa e nove por cento); na sequência, a Ação *Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social*, com 98,74% (noventa e oito vírgula setenta e quatro por cento); também se observa a Ação *Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS - IGD/PBF*, com indicador percentual de execução de 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento) e ainda, a Ação *Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais*, com um indicador de 93,71% (noventa e três vírgula e um por cento) em relação a meta financeira fixada na LOA.

4.1.2.3. Através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, se observa o destaque da Ação *Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Casa do Acolhimento*, com um percentual de execução de 99%, em relação a meta fixada e autorizada na LOA;

Programa 0004 – Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços

De acordo com PPA 2022-2025 o Programa 0004 – Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços foi desenvolvido a partir das demandas relacionadas à busca pelo estado completo de bem-estar físico, mental e social da população maragogiense, a ser atingido pelos serviços prestados pela Saúde, com o objetivo de garantir a Saúde como um direito, a partir da ampliação do acesso, integralidade do cuidado, resolutividade e equidade no atendimento das necessidades de Saúde da população.

Demonstrativo 4

PROGRAMA: 0004 – Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde			
METAS FINANCEIRAS PARA 2023			
AÇÕES	FIXAÇÃO - LOA	EXECUÇÃO - LOA	%
UNIDADE 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	9.670.541,30	9.419.350,02	97,40%
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	13.000,00	0,00	0,00%
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	2.226.422,72	843.312,25	37,88%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1.897.678,35	0,00	0,00%
Construção de Polos de Academias de Saúde	515.613,21	0,00	0,00%
Programa de Atenção Primária Básica	13.102.718,36	11.728.535,41	89,51%
Manutenção das Ações de Atenção Básica Primária - Agentes Comunitários de Saúde	4.764.663,84	4.683.750,88	98,30%
Manutenção das Ações de Atenção Primária - Saúde Bucal	1.129.261,92	1.059.707,03	93,84%
Manutenção das Atividades de Qualificação da Gestão do SUS	1.058.860,04	1.058.860,04	100,00%
Programa Previne Brasil - Desempenho	0,00	0,00	
Manutenção e Estruturação da Rede Psicossocial - CAPS	1.427.008,05	1.321.460,53	92,60%
Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - TETO FINANCEIRO	21.541.605,83	19.470.406,80	90,39%
Manutenção das Atividades hospitalares de Média e Alta Complexidade - REDE CEGONHA	2.347.099,48	1.807.864,85	77,03%
Manutenção das Atividades da Farmácia Básica - AFB	50.833,56	27.517,87	54,13%
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - PFVISA	59.168,02	25.932,68	43,83%
Enfrentamento da Emergência COVID-19 e Outros	752.819,91	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - PFVS	1.727.970,61	1.465.696,15	84,82%
TOTAL GERAL	62.285.265,20	52.912.394,51	

FONTE: Balancete Orçamentário

O demonstrativo acima apresenta a execução das Ações e metas financeiras executadas do Programa 0004 – Saúde com Qualidade, Acesso e Expansão dos Serviços, cujas ações planejadas e autorizadas integraram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Unidade orçamentária: **0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que para o exercício de 2024, a LOA disponibilizou **R\$ 62.285.265,20 (sessenta e dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, que ao longo do exercício demonstrou uma execução de **R\$ 52.912.394,51 (cinquenta e dois milhões novecentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

- 4.1.2.3 De acordo com os indicadores no demonstrativo, pode se observar destaque para a Ação Manutenção das Atividades de Qualificação da Gestão do SUS, com um indicador percentual de 100% (cem por cento), em relação a meta financeira planejada e autorizada, onde se verifica que a maior proporcionalidade dos gastos com contrata de pessoal por tempo determinado;
- 4.1.2.4 Destaque também da Ação *Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS*, com uma execução representada pelo percentual de 98,30% (noventa e oito vírgula trinta por cento) em relação a meta planejada e autorizada, onde também se verifica a proporcionalidade dos gastos com despesas de vencimentos salariais;
- 4.1.2.5 Outro destaque de execução também se verifica na Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com um indicador percentual de 97,40% (noventa e sete vírgula quarenta por cento), em relação a meta financeira planejada e autorizada, onde se verifica que a maior proporcionalidade dos gastos ocorreu com despesas de pessoal (vencimentos fixos) com aquisição de materiais e locação de mão-de-obra;
- 4.1.2.6 Se observa ainda, destaque de execução da Ação Manutenção das Ações de Atenção Primária - Saúde Bucal, com um percentual de execução de 93,84 (noventa e três



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

virgula oitenta e quatro por cento), a maior proporcionalidade de gastos se restringiu a despesa de pessoal (vencimentos fixos e terceirização de pessoal).

Programa 0010 – Seguridade Social com Responsabilidade

O Programa **Seguridade Social com Responsabilidade** é da Autarquia IPREV.

O Programa 0010 - **Seguridade Social com Responsabilidade** tem o **macro objetivo** de Inclusão e Desenvolvimento Socioterritorial, com o objetivo de assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados, a fim de garantir o equilíbrio *financeiro e atuarial* municipal, observando os critérios da lei.

Demonstrativo 5

PROGRAMA 0010 – Seguridade Social com Responsabilidade			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL – Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões - IPREV.			
METAS FINANCEIRAS PARA 2023			
Ação	Fixação - LOA	Execução - LOA	%
Manutenção das Atividades Administrativas do IPAPSMM	735.381,08	735.381,08	100%
Manutenção do Programa aos Aposentados, Pensionistas e Demais Beneficiários do IPREV	12.781.764,29	12.781.764,29	100%
Total	13.517.145,37	13.517.145,37	

FONTE: Balancete Orçamentário e anexo 11 da Lei nº 4.320

4.1.2.7 O demonstrativo 5 verifica a execução das ações e metas financeiras do *Programa 0010 – Seguridade Social com Responsabilidade*, revelando equilíbrio entre a fixado e o executado durante o exercício financeiro 2024.

4.1.3 RECOMENDAÇÕES AO GESTOR SOBRE A GESTÃO DO PPA

No tocante aos Programas constantes do Plano Plurianual – PPA, o Controle Interno, RECOMENDA conforme a seguir:

4.1.3.1 Quando da execução orçamentária dos Programas voltados à Assistência Social, envide esforços para a melhoria do cofinanciamento municipal às políticas de Assistência Social, principalmente, àquelas políticas adotadas pelo Governo Federal, mantendo regularidade das contrapartidas municipal, garantindo assim uma maior participação do Orçamento municipal no resgate de famílias, idosos e crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica;

4.1.3.2. Adote meios de controle e acompanhamento na geração de despesas vinculadas à Aposentadorias e Pensões, evitando-se fraudes ou erros nas concessões de benefícios previdenciários, reduzindo-se assim, os gastos com a Previdência;

4.1.3.3. Adote meios eficazes através da Gestão de Planejamento, para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atualizar o PPA, considerando a série histórica de arrecadação, visando o equilíbrio dos montantes previstos e executados, entre as Ações dos Programas, em relação as metas financeiras.

4.1.4. METAS FISCAIS DA LDO

A Lei Municipal nº 793, de 28 de agosto de 2023 aprova as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, onde constam as Metas referentes às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, Montante da Dívida Consolidada, Evolução do Patrimônio Líquido e Avaliação Financeira e Atuarial do RPPS.

Com base nos relatórios fiscais e anexos da LDO/2024, o Controle Interno faz as seguintes análises:

DAS METAS DE RECEITAS E DESPESAS

Demonstrativo 6

TÍTULO	PREVISTO	REALIZADO	%
Receita Total	281.488.672,37	242.733.282,43	86,23%
Despesa Total	283.346.864,19	256.691.705,05	90,59%
Déficit		- 13.958.422,62	

Fonte: Balanço Orçamentário – RREO Anexo 1

Através do demonstrativo 6 se verifica o desempenho da Receita e da Despesa, em relação às Metas previstas e executada:

- 4.1.4.1 No tocante a execução das receitas, o município atingiu um percentual de arrecadação de 86,23% em relação a sua estimativa para o exercício de 2024, esse resultado demonstra eficiência da gestão;
- 4.1.4.2 Já no tocante à realização das despesas, o município atingiu o percentual de 90,59%, em relação a previsão e fixação, demonstrando um déficit na execução total da despesa.

DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo 7

TÍTULO	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
Resultado Primário	151.007,00	- 14.354.681,19	- 14.203.674,19
Resultado Nominal	1.429.235,00	- 11.921.263,44	- 13.350.498,44
Dívida Consolidada	2.000.000,00	33.094.724,15	31.094.724,15

Fonte: Anexo 6 do REEO, Anexo 2 do RGF e Anexo de Metas -LDO

O demonstrativo nº 7 verifica o desempenho das Metas em relação ao Resultado Primário, Nominal e Dívida Consolidada, em conformidade com os dados da LDO 2024 e dados apurados nos relatórios:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resultado Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre/2024) e Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre/2024) analisados como segue:

- 4.1.4.3 O Resultado Primário que é a diferença alcançada entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias excluída a parcela referente aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida, de acordo com o demonstrativo, a meta estabelecida na LDO/2023, para o resultado primário foi de **R\$ 151.007,00 (cento e cinquenta e um mil e sete reais)**, o resultado alcançado foi de **R\$ -14.354.681,19 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos negativos)**, se observa entretanto, que a Meta estabelecida foi cumprida;
- 4.1.4.4 O Resultado Nominal representa a diferença entre as receitas totais, inclusive aplicações financeiras, e as despesas totais incluindo as despesas com juros em determinado período. No exercício de 2024, de acordo conforme dados informados nas fontes citadas do demonstrativo, o resultado foi de **R\$ -11.921.263,44 70 (onze milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos negativos)**, a Meta prevista na LDO foi de **R\$ 1.429.235,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais)**, se verifica então, que a meta estabelecida na LDO foi cumprida;
- 4.1.4.5 Em relação Dívida Consolidada, o saldo demonstrado se apresenta superior a previsão estabelecida na LDO, portanto se verifica o cumprimento da meta.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo 8

TÍTULO	2022	2023	2024	Variação
Ativo Total	111.263.570,14	102.262.054,86	104.276.802,23	-1,97%
Passivo Total	192.979.876,77	228.789.239,21	214.376.081,11	6,30%
Patrimônio Líquido (Ativo - Passivo)	- 81.716.306,63	- 126.527.184,35	- 110.009.278,88	13,05%

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Lei 4.320/64

O demonstrativo 8 espelha dados onde se observa a evolução do Patrimônio Líquido do Município, com a exposição de 3(três) períodos consecutivos, a partir do exercício de 2022.

- 4.1.4.6. Os dados revelam uma evolução sequenciada do Patrimônio Líquido do Município de Maragogi, onde são verificados resultados patrimoniais negativos representados pelos valores negativos de **R\$-81.716.306,63 (menos oitenta e um milhões setecentos e dezesseis mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)** em 2022, sequenciado pelo valor de **R\$-126.527.184,35 (cento e vinte e seis milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** em 2023 e **R\$-110.009.278,88 (menos cento e dez milhões nove mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para o exercício atual. Portanto se verifica uma sequência negativa do Patrimônio Líquido no município, com representação percentual de 54%;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Resultado Patrimonial negativo se deve aos compromissos assumidos pelo município serem maiores do que os direitos a receber, com maior influência no pelo Passivo Não Circulante, grupo Provisões a Longo Prazo, no valor de **R\$ 163.741.367,59** que corresponde a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, do RPPS, os resultados negativos veem se repetindo por períodos consecutivos;

AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Demonstrativo 9

TÍTULO	2021	2022	2023	2024	resultado
Caixa e Equivalentes	496.387,98	750.174,97	888.890,27	293.779,81	607.308,26
Passivo Atuarial	263.812.935,09	165.054.461,48	163.741.367,59	163.741.367,59	0,00%

Fonte: Balanço Patrimonial do RPPS e Avaliação Atuarial.

Através do Demonstrativo 9, se identifica o desempenho Financeiro e o Atuarial do RPPS:

- 4.1.4.7. O demonstrativo espelha as Reservas Financeiras do RPPS, expondo 4 (quatro) exercícios financeiros consecutivos (2021 a 2024), do Regime Próprio de Previdência Social, onde se observa uma média de **R\$ 607.308,26 (seiscentos e sete mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos)** em relação aos seus valores de liquidez, isso ocorreu graças ao aporte das parcelas da dívida interna;
- 4.1.4.8. No tocante ao Passivo Atuarial (provisão matemática), se verifica uma variação nula 0,00%, que se refere ao montante atuarial entre os dois últimos anos (2023 e 2024), uma vez que o Passivo Atuarial se manteve na ordem de valor **R\$ 163.741.367,59 (cento e sessenta e três milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, demonstrando resultado nulo para os dois últimos anos.

4.1.5. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR, EM RELAÇÃO ÀS METAS DA LDO

Em relação as Metas da LDO, o Controle interno, sugere algumas recomendações:

- 4.1.5.1. Mantenha o nível de eficiência no tocante à Receita Total e a Despesa Total, manter o nível de arrecadação, bem como o controle na realização das despesas;
- 4.1.5.2. Em relação aos Resultados Primário, Nominal e Dívida Consolidada, o Município através da área contábil, deverá apurar efetivamente o montante real de sua dívida, inserindo todas as provisões de Longo Prazo, relativo aos juros do contrato de parcelamento, a fim de estabelecer uma Meta de Resultado Nominal que já contemple essas informações;
- 4.1.5.3. Em relação ao Patrimônio Líquido deve atentar para que se desenvolva métodos de controles do almoxarifado e do imobilizado;
- 4.1.5.4. No aspecto da avaliação financeira e atuarial do RPPS, caberá ao Gestor adotar todos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

os procedimentos administrativos, jurídicos e financeiros para a busca do equilíbrio, tendo em vista que, apesar de observar a existência de reserva financeira, ela não demonstra suficiência.

4.1.6. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Municipal Nº 809/2023, de 26 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA, estimou a Receita do município de Maragogi, para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 257.200.285,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões duzentos mil duzentos e oitenta reais)** e fixou a Despesa em igual valor, compreendendo:

I - O *Orçamento Fiscal* referente aos Poderes *Legislativo e Executivo*, seus órgãos e fundos, no valor de **R\$ 181.297.662,00 (cento e oitenta e um milhões duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais)**.

II - O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo órgãos e fundos da administração direta, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de **R\$ 75.902.623,00 (setenta e cinco milhões novecentos e dois mil seiscentos e vinte e três reais)**.

A referida Lei, em seu Art. 4º autorizou a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – Decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60%, (sessenta por cento), das mesmas, conforme estabelecido no art.43, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, inciso VI da Constituição Federal;

IV – Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, no parágrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64;

V – Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024.

Parágrafo 1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art.43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo 2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo 3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art.43, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recurso identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida artigos 8º, parágrafo único. e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

A lei também autorizou em seu Art. 5º o Poder Executivo a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados na citada Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto na Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno não identificou ofensa ao princípio da exclusividade, não havendo assim qualquer dispositivo estranho à previsão das receitas e fixação das despesas na LOA/2024.

A seguir exposição da análise do comportamento da Receita Prevista e Arrecadada segundo as fontes de origem no exercício financeiro de 2024.

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Demonstrativo 10

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prevista	Arrecadada	Diferença	%
Receita Corrente	217.583.469,00	226.274.006,61	-8.690.537,61	-3,84%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	40.718.981,00	43.085.601,33	-2.366.620,33	-5,49%
Receita de Contribuições	11.248.394,00	14.375.799,90	-3.127.405,90	-21,75%
Patrimonial	3.629.364,00	4.267.438,21	-638.074,21	-14,95%
Receita de Serviços	1.189.400,00	713.409,78	475.990,22	66,72%
Transferências Correntes	159.624.861,00	162.485.116,68	-2.860.255,68	-1,76%
Outras Receitas Correntes	1.172.469,00	1.346.640,71	-174.171,71	-12,93%
Receitas de Capital	29.780.653,00	8.756.360,61	21.024.292,39	240,10%
Transferências de Capital	29.780.653,00	8.756.360,61	21.024.292,39	240,10%
(R) Dedução da Receita	-9.836.163,00	-7.702.915,21	-2.133.247,79	27,69%
Receitas de Contribuições Sociais Intra-Orçamenria	9.836.163,00	7.702.915,21	2.133.247,79	27,69%
Contribuições Para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Intra-Orçamentária	9.836.163,00	7.702.915,21	2.133.247,79	27,69%
Contribuição Patronal Servidor Civil - ATIVO	8.843.380,00	7.044.538,85	1.798.841,15	-20,34%
Contribuição Patronal - Parcelamentos	992.783,00	0,00	992.783,00	#DIV/0!
Outras Receitas Correntes Intra - Orçamentária	0,00	658.376,36	-658.376,36	-100,00%
Receita Total	257.200.285,00	242.733.282,43	14.467.002,57	5,96%

Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/64 e Anexo 01 – Balanço Orçamentário-RREO

- 4.1.6.1. O demonstrativo nº 10 verifica o comportamento das Receitas Prevista e Arrecadada segundo origem e fontes, onde se observa que o Município arrecadou em sua totalidade o percentual de 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento), em relação a sua previsão para 2024. Do ponto de vista orçamentário pode se considerar que o município apresenta uma arrecadação eficiente, não obstante, haver receitas que independem de esforços exclusivos do Município e que constaram da previsão inicial, a exemplo das Transferências de Capital;
- 4.1.6.2. Ao se analisar por Categoria Econômica, observa-se que as Receitas Correntes apresentaram excesso de arrecadação em relação a previsão quase que totalidade das fontes, representada pelo percentual de 3,84%, com destaque para a Receitas de Contribuições, com o indicador de excesso correspondente a 21,75%, (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento), seguida pela Receita Patrimonial, com o indicador de excesso correspondente a 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) nessa categoria, apenas as Receitas de Serviços demonstraram ineficiência na sua



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

arrecadação, em relação a sua previsão, o que o município necessita empenhar esforço para melhores resultados,.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Demonstrativo 11

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Autorizada	Realizada	Diferença	%
DESPESA CORRENTE	245.530.900,67	231.871.868,60	13.659.032,07	-41,87%
Pessoal e Encargos Sociais	98.580.840,23	94.683.024,91	3.897.815,32	-3,95%
Juros e Encargos da Dívida	43.184,64	29.675,02	13.509,62	-31,28%
Outras Despesas Correntes	146.906.875,80	137.159.168,67	9.747.707,13	-6,64%
DESPESA DE CAPITAL	35.074.869,89	15.428.412,60	19.646.457,29	-59,40%
Investimentos	31.902.449,95	12.951.338,75	18.951.111,20	-59,40%
Inversões Financeiras	524.419,94	-	524.419,94	-100,00%
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	2.648.000,00	2.477.073,85	170.926,15	-6,45%
RESERVA E CONTIGÊNCIA	2.741.093,63	0,00	2.741.093,63	-100,00%
DESPESA TOTAL	283.346.864,19	247.300.281,20	36.046.582,99	-101,28%

Fonte: Anexo I e II-C – Lei 4.320/64 e RREO e Balanço Orçamentário

O Demonstrativo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada e a Realizada, por Categoria Econômica, onde se observa:

- 4.1.6.3. A valor total da despesa autorizada na ordem de **R\$ 283.346.864,19 (duzentos e oitenta e três milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)** e a realização no montante de **R\$ 247.300.281,20 (duzentos e quarenta e sete milhões trezentos mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, onde se observa uma economia orçamentária no montante de **R\$ 36.046.582,99 (trinta e seis milhões quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, portanto, dentro do limite da previsão de despesa (LOA/2024);

DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS POR ÓRGÃO

Demonstrativo 12

UNIDADE / ÓRGÃO	EMPENHADO	%
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.037.298,72	1,97%
02 - GABINETE DO PREFEITO	3.713.215,50	3,58%
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.805.385,17	4,6%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.508.335,93	43,93%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.085.719,19	18,4%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLV. HUMANO E HABITAÇÃO	3.846.993,82	3,71%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	417.840,49	0,40%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	461.858,30	0,45%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	591.446,07	0,57%
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	742.480,23	0,72%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA	769.064,88	0,74%
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.123.904,92	1,08%
14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENT. E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI	13.096.125,75	12,64%
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	428.025,06	0,41%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	421.316,34	0,41%
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2.314.369,03	2,23%
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.136.420,59	1,10%
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	358.802,62	0,35%
20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT	380.723,01	0,37%
21 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	568.843,68	0,55%
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	82.833,33	0,08%
23 - SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	102.305,00	0,10%
24 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	1.195.041,39	1,15%
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	296.612,00	0,29%
27 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - SECON	123.658,33	0,12%
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.608.619,35	100,00%

Fonte: Anexo II – B – Lei 4.320/64 – Natureza da Despesa

Demonstrativo 12 verifica a execução orçamentária do grupo **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**, por Órgão:

De acordo com o demonstrativo pode-se verificar que durante o exercício financeiro de 2024 o custo com Pessoal e Encargos Sociais, no total de **R\$ 103.608.619,35 (cento e três milhões seiscentos e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, nesse total está incluída as **Despesas de Pessoal do Poder Legislativo**, correspondente a **R\$ 2.037.298,72 (dois milhões trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**;

4.1.6.4.

Através do demonstrativo, também pode-se verificar os custos da despesa de pessoal e a participação percentual, por Órgão, em relação ao custo total do município. Nesse sentido, se observa o destaque para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o custo de **R\$ 45.508.335,93 (quarenta e cinco milhões quinhentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)** correspondendo ao percentual de 43,93%, (quarenta e três vírgula noventa e três por cento), Na sequência se observa a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o custo de **R\$ 19.085.719,19 (dezenove milhões e nove e cinco mil vinte e setecentos e dezenove reais e vinte e dezenove centavos)**, representado pelo percentual de 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento), seguido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÃO – IPREV, com o custo de **R\$ 13.096.125,75 (treze milhões noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, com um indicador percentual de 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento).

DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS, IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS

Demonstrativo 13



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RESTOS A PAGAR
Sentenças Judiciais	1.312.569,46	1.312.569,46	1.312.569,46	0,00
Indenizações Trabalhistas	719.655,57	717.930,57	710.536,58	9.118,99
Indenizações e Restituições	1.013.713,52	1.013.713,52	1.013.713,52	0,00
	3.045.938,55	3.044.213,55	3.036.819,56	9.118,99

Fonte: Anexo II – C – Lei 4.320/64 – Natureza da Despesa e Relatórios Gerenciais

- 4.1.6.5. O demonstrativo retrata a execução das despesas com *Sentenças Judiciais*, *Indenizações Trabalhistas* e *Indenizações e Restituições* realizadas no exercício de 2024 e executadas pelo Poder Executivo;
- 4.1.6.6. As despesas da rubrica *Sentenças Judiciais* totalizaram **R\$ 1.312.569,46 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, valor liquidado e pago;
- 4.1.6.7. As despesas com *Indenizações Trabalhistas* foram realizadas na ordem de **R\$ 719.655,57 (setecentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, liquidados o mesmo valor de **R\$ 717.930,57 (setecentos e dezessete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo pagos somente **R\$ 710.536,58 (setecentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo Inscritos em Restos a Pagar o valor de **R\$ 9.118,99 (nove mil cento e dezoito reais e noventa e nove centavos)**, sendo **R\$ 7.393,99 (sete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)** em *Restos a Pagar Processados* e **R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)** em *Restos a Pagar Não Processados*;
- 4.1.6.8. Já as *Indenizações e Restituições* totalizaram **R\$ 20.794,12 (vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, que foram liquidados e pagos integralmente).

DESPESAS COM DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL POR ÓRGÃO

Demonstrativo 14

ÓRGÃO	TOTAL EMPENHADO	%
01 – CÂMARA MUNICIPAL	24.500,00	6,12%
02 – GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00%
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	133.801,51	33,41%
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.400,26	12,34%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.613,39	3,40%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLV. HUMANO E HABITAÇÃO	35.112,77	8,77%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.626,56	2,15%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	0,00	0,00%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	0,00	0,00%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.723,04	5,92%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA	-	0,00%
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9.165,72	2,29%
14 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI	78.108,65	19,51%
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00%
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.617,48	0,40%
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E OBRAS	2.695,80	0,67%
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8.896,14	2,22%
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00%
20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	11.187,57	2,79%
21 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	0,00	0,00%
22 - SECRETARIA ESPECIAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	0,00	0,00%
23 - SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,00	0,00%
24 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00%
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00%
27 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - SECON	0,00	#DIV/0!
TOTAL DA DESPESA	400.448,89	100,00%

Fonte: Anexo 2 – Lei 4.320/64 – Natureza a Despesa

O Demonstrativo acima, demonstra as despesas com Diárias – Pessoal Civil realizada pelo Município, durante o exercício financeiro de 2024:

4.1.6.9. Como se verifica, o gasto Diárias – Pessoal Civil, atingiu o montante de R\$ **400.448,89 (quatrocentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, desse total, o Poder Legislativo concorreu com **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, representado **6,12% (seis vírgula doze por cento)** do total realizado;

4.1.6.10. Do total executado pelo poder Executivo, se verifica que a Secretaria Municipal de Administração se destaca com a execução no montante de R\$ **133.801,51 (cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos)** representando **33,41% (trinta e três, vírgula quarenta e um por cento)**, essa representatividade se relaciona com a função administração do município; Na sequência o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI**, com o montante de **R\$ 78.108,65 (setenta e oito mil cento oito reais e sessenta e cinco centavos)**, representando **19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento)** de acordo com o demonstrativo, chama a atenção a execução este último, muito embora os gastos tenha a ver com a política do Órgão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESAS COM JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Demonstrativo 15

ITEM	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	INSCRITO EM RP
Juros e Encargos da Dívida	29.675,02	29.675,02	29.675,02	0,00
Principal da Dívida por Contrato	2.477.073,85	2.477.073,85	2.477.073,85	0,00
Total	2.506.748,87	2.506.748,87	2.506.748,87	0,00

Fonte: Anexo 1 – RREO – Balanço Orçamentário

O Demonstrativo 15 faz referência a execução das despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Contratada.

- 4.1.6.11. Como se pode ver através do demonstrativo, a despesa com *Juros, Encargos da Dívida* contratual foi de **R\$ 29.675,02 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, cujo valor fora liquidado e pago;
- 4.1.6.12. Em relação a despesa com a Amortização da Dívida Contratada, se observa execução do *Principal da por Contrato* no valor de **R\$ 2.477.073,85 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** executados na modalidade 90 (aplicação diretas) pela Secretaria municipal da Fazenda, eduzindo efetivamente o passivo, na rubrica Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO

Demonstrativo 16

Data	Nº Decreto	Nº Lei	CRÉDITOS ADICIONAIS				ORIGENS DOS RECURSOS			
			Suplementar	Especial	Extra-ordinário	Total	Por Anulação	Por Superávlt Financeiro	Por Excesso de Arrecadação	Operação de Crédito
02/01/2024	003/2024	809/2023	11.425.189,79	0,00	0,00	11.425.189,79	8.743.077,25	2.682.112,54	0,00	0,00
01/02/2024	008/2024	809/2023	10.714.882,38	0,00	0,00	10.714.882,38	10.013.882,38	701.000,00	0,00	0,00
01/03/2024	009/2024	809/2023	6.048.296,69	0,00	0,00	6.048.296,69	5.354.016,69	668.000,00	26.280,00	0,00
01/04/2024	015/2024	809/2023	6.432.109,51	0,00	0,00	6.432.109,51	5.619.260,40	719.186,41	93.662,70	0,00
02/05/2024	018/2024	809/2023	8.976.718,12	0,00	0,00	8.976.718,12	7.108.340,42	600.000,00	1.268.377,70	0,00
03/06/2024	022/2024	809/2023	14.603.317,19	0,00	0,00	14.603.317,19	10.100.839,31	742.132,75	3.760.345,13	0,00
02/07/2024	026/2024	809/2023	6.949.714,54	0,00	0,00	6.949.714,54	1.672.468,86	1.347.824,02	3.929.421,66	0,00
01/08/2024	027/2024	809/2023	12.102.673,99	0,00	0,00	12.102.673,99	3.416.091,83	2.871.601,04	5.814.981,12	0,00
02/09/2024	033/2024	809/2023	6.561.391,63	0,00	0,00	6.561.391,63	1.947.916,02	506.026,79	4.107.448,82	0,00
01/10/2024	040/2024	809/2023	7.104.681,68	0,00	0,00	7.104.681,68	4.411.961,83	2.394.530,02	298.189,83	0,00
01/11/2024	050/2024	809/2023	5.255.664,44	0,00	0,00	5.255.664,44	2.727.015,64	882.964,01	1.645.684,79	0,00
02/12/2024	059/2024	809/2023	12.114.446,69	0,00	0,00	12.114.446,69	10.981.565,08	620.903,32	511.978,29	0,00
TOTAL GERAL			108.289.086,65			108.289.086,65	72.096.435,71	14.736.280,90	21.456.370,04	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Demonstrativo 16, dispõe todos os Créditos Suplementares adicionados à LOA/2024, nele é possível observar os tipos de créditos, Decretos autorizativos, o período em que ocorreu a movimentação e a origem dos recursos necessários para a cobertura orçamentária, tudo de acordo com a Lei nº 809/2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, em observação, o Controle Interno faz os seguintes comentários:

- 4.1.6.13 Segundo as informações do demonstrativo, elaborado com base em dados consolidados pelo sistema contábil, onde se observa que durante o exercício de 2024, o Orçamento/2024 recebeu movimentação através de Créditos Suplementares originados das seguintes fontes de recursos: Anulação de Dotação Orçamentária, Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação autorizados por meio de Decretos municipal, que totalizou **R\$108.289.086,65 (cento e oito milhões duzentos e oitenta e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**;
- 4.1.6.14 As movimentações com cobertura originária de Anulação de Dotação Orçamentária somaram **R\$ 72.080.179,39 (setenta e dois milhões oitenta mil cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** e tiveram autorização por meio dos Decretos de nº 003/2024, 008/2024, 009/2024, 015/2024, 018/2024, 022/2024, 026/2024, 027/2024, 033/2024, 040/2024, 050/2024 e 059/202, todos detalhados no "**Modelo IV – Detalhamento dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício por Anulação de Dotação**";
- 4.1.6.15 As movimentações com cobertura oriundas de Superávit Financeiro, totalizaram **R\$ 14.736.280,90 (quatorze milhões setecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)** e tiveram autorização através dos Decretos de nº 003/2024, 008/2024, 009/2024, 015/2024, 018/2024, 022/2024, 026/2024, 027/2024, 033/2024, 040/2024, 050/2024 e 059/202, todos detalhados no "**Modelo III – Detalhamento dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício por Superávit Financeiro**";
- 4.1.6.16. Já as suplantações com cobertura Por Excesso de Arrecadação, somaram R\$ **21.456.370,04 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e quatro centavos)** e tiveram autorização através dos Decretos de nº 009/2024, 015/2024, 018/2024, 022/2024, 026/2024, 027/2024, 033/2024, 040/2024, 050/2024 e 059/202, todos detalhados no "**Modelo II– Detalhamento dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício por Excesso de Arrecadação**";

DAS RECOMENDAÇÕES AO GESTOR EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DA LOA

Em relação à execução da Lei Orçamentária Anual, com base nos demonstrativos que foram objeto de análise, o Controle Interno, RECOMENDA ao Gestor o segue:

- 4.1.6.17. No tocante a Receita, a gestão deve adotar procedimentos para o incremento da Receita Tributária municipal, principalmente para os Impostos de sua competência, visando o aumento e a participação dessas receitas, que são de fundamental importância para o financiamento dos gastos públicos;
- 4.1.6.18. No tocante a Despesa, efetue um controle rigoroso dos gastos com Pessoal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e Encargos Sociais, para que esse Grupo de Despesas volte ao cumprimento dos limites financeiros e orçamentários, evitando assim o comprometimento fiscal do Município;

- 4.1.6.19. Em relação aos Gastos por Função e Subfunção, direcione uma maior parcela de recursos ao financiamento das atividades do Controle Interno, como forma de solidificar sua atuação constitucional como Órgão;
- 4.1.6.20. Relativo aos gastos específicos com Pessoal e Encargos Sociais, adote providências dentro da legalidade, relativo ao aumento dos gastos com a Secretaria de Educação, a fim de se evitar o pagamento de proventos acima ou a baixo dos mínimos exigidos, e garantir, o cumprimento do limite mínimo dos gastos com o Magistério;
- 4.1.6.21. Nos gastos específicos com Sentenças Judiciais, mantenha o compromisso com os pagamentos, na ordem cronológicos das Sentenças Judiciais, para atender ao cumprimento à Constituição Federal;
- 4.1.6.22. Nos gastos com Diárias Pessoal Civil, deve adotar providências junto a contabilidade, para fechar melhor controle na concessão de diárias, desde a concessão até a prestação de contas, visto que atualmente, o sistema contábil só efetua os registro até o pagamento da concessão, não existindo o devido controle em relação ao ato da baixa de responsabilidade pelo credor de diárias, já que se trata de pagamento por antecipação de despesa, a fim de adequar rigorosamente o previsto na legislação, exigindo assim, maior rigor nas prestações de contas;
- 4.1.6.23. Nos gastos específicos com Investimentos, adote providências administrativas, especialmente na averiguação das medições de Obras, para que não ocorra pagamento sem o devido atestado da medição, tampouco, a ausência de liquidação para o pagamento sem a ocorrência do efetivo cumprimento contratual pelo contratado e para que não ocorra pagamentos indevidos e/ou enriquecimento ilícito;
- 4.1.6.24. Recomenda-se o devido cuidado com os Decretos autorizativos de movimentação de Créditos Adicionais ao Orçamento, no sentido de dar a devida publicidade, inclusive inclui-los no Portal da Transparência;
- 4.1.6.25. Ressalte-se que os dados representados foram extraídos da consolidação geral das contas da gestão governamental referente ao exercício financeiro de 2024.

5. ANÁLISE OPERACIONAL

A fiscalização operacional é uma moderna ferramenta para o controle, eficácia, eficiência e efetividade das políticas públicas levada a efeito pelos Órgãos ou Entidades Públicas, sendo assim, a sua observação é de grande relevância, sobre a visão do Controle Externo brasileiro.

A análise operacional é dedicada a apreciação dos Programas, Projetos, Atividades, Órgãos e Entidades Públicas, com a finalidade de avaliar o desempenho das ações governamentais e informar à sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, traduzidos em metas alcançadas e controle dos resultados.

Nesse cenário, o Controle Interno Municipal, passa a abordar sobre a análise Operacional das principais áreas de atuação das políticas públicas do Município, especificamente, sobre a operacionalização da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Educação, Saúde, Assistência Social e operações Financeiras, com base nas informações constantes nos dados de consolidação contábil, relatórios de gestão e informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais, como FNDE, FNAS, FNS e outros.

5.1. AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS

As ações governamentais compreendem as políticas públicas consideradas na Programação do Planejamento Estratégico municipal e inseridas na Lei Orçamentária Anual, para que passem a ser autorizadas com base na previsão de receitas e fixação das despesas.

O Controle Interno apresenta as ações mais relevantes constantes da LOA, considerando os valores previstos e executados no exercício de 2024, conforme disposição abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Demonstrativo 17

AÇÕES	Autorizado	Executado	%
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 - Manutenção do Programa. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	2.349.465,35	2.279.296,85	97,01%
2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12.443.112,39	12.245.167,78	98,41%
1012 - Aquisição de Mobiliários - Ensino Fundamental	305.816,59	264.240,45	86,40%
2036 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	240.466,46	238.456,56	99,16%
2037 - Manutenção das Ativ. Da Educação Básica -Salário Educação - QSE	2.814.516,27	2.764.545,35	98,22%
2050 - Manutenção da Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	1.865.670,76	1.865.647,56	100,00%
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440	20.019.047,82	19.657.354,55	98,19%
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0441 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			
2061 - Programa Maragogi na Escola	25.500,00	25.500,00	100,00%
1002 - Construção e/ ou Ampliação de Unidades Escolares, inclusive em Tempo Integral	119.186,41	119.186,41	100,00%
2015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -30%	24.916.641,75	24.176.790,82	97,03%
2035 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Fundamental -70%	40.821.094,68	40.409.515,47	98,99%
2026 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -30%	4.456.202,62	4.456.202,62	100,00%
2027 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil Pré Escolar - 70%	1.388.969,73	1.388.969,73	100,00%
2039 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Infantil CRECHE - 70%	2.838.452,00	2.838.452,00	100,00%
1016 - Construção e/OU Ampliação de Creches	1.872.672,18	1.775.773,16	94,83%
2032 - Manutenção das Ativ. dos Profissionais do EJA - 70%	182.410,01	182.410,01	100,00%
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMNTÁRIA: 0441	76.621.129,38	75.372.800,22	
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO: 04	96.640.177,20	95.030.154,77	98,33%
AÇÕES	Autorizado	Executado	%
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	9.670.541,30	9.419.350,02	97,40%
6030 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	13.000,00	0,00	0,00%
5004 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	2.226.422,72	843.312,25	37,88%
5007 - Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1.897.678,35	0,00	0,00%
5012 - Construção de Polos de Academias de Saúde	515.613,21	0,00	0,00%
6003 - Programa de Atenção Primária Básica	13.102.718,36	11.728.535,41	89,51%
6006 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	4.764.663,84	4.683.750,88	98,30%
6007 - Programa das Ações de Atenção Primária - Saúde Bucal	1.129.261,92	1.059.707,03	93,84%
6038 - Manutenção das Atividades de Qualificação da Gestão do SUS	1.058.860,04	1058860,04	100,00%
6002 - Manutenção e Estruturação da Rede Psicossocial - CAPS	1.427.008,05	1.321.460,53	92,60%
6008 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - TETO FINANCEIRO	21.541.605,83	19.470.406,80	90,39%
6044 - Manutenção das Ativ. Hospitalares de Média e Alta Complexidade - REDE CEGONHA	2.347.099,48	1.807.864,85	77,03%
6014 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica - AFB	50.833,56	27.517,87	54,13%
6018 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - PFVISA	59.168,02	25.932,68	43,83%
2060 - Enfretamento de Emergência Epidemiológicas (COVID-19 e Outros)	752.819,91	-	0,00%
6017 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde-(PFVS)	1.727.970,61	1.465.696,15	84,82%
TOTAL DA UNIDADE - 0551	62.285.265,20	52.912.394,51	84,95%
TOTAL DO ÓRGÃO 05	62.285.265,20	52.912.394,51	84,95%
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLV. HUMANO E HABITAÇÃO			
UNIDADE 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÕES	Autorizado	Executado	%
6015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.672.208,52	3.625.909,30	98,74%
6041 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.466,11	-	0,00%
2053 - Manutenção das Atividades da Casa do Acolhimento	779.768,20	716.722,50	91,91%
6024 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	421.403,40	417.160,67	98,99%
6031 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	53.600,00	33.600,00	62,69%
5003 - Construção do Centro de Atenção às Famílias Carentes CRAS	128.391,64	0,00	0,00%
5013 - Estruturação da Assistência Social - Investimento e Custo	1.182.032,73	0,00	0,00%
6027 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGDPBF	310.028,39	296.856,17	95,75%
6028 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS - IGD/SUAS	6.900,01	0,00	0,00%
6032 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	389.201,18	364.707,01	93,71%
6052 - Piso Básico Fixo - CRAS	415.850,12	374.944,37	90,16%
6053 - Piso Básico de Média Complexidade - CREAS	360.498,73	225.288,50	62,49%
6056 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	321.688,55	240.379,78	74,72%
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 661	8.045.037,58	6.295.568,30	78,25%
UNIDADE 0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6039 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	734.081,06	729.081,06	99,32%
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 662	734.081,06	729.081,06	99,32%
2070 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	676.633,60	570.090,00	84,25%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 663	676.633,60	570.090,00	84,25%
TOTAL GERAL ÓRGÃO - 06	9.455.752,24	7.594.739,36	84,25%
OUTRAS AÇÕES			
ÓRGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV ECONÔMICO			
UNIDADE: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV ECONÔMICO			
1063 - Construção de Escadarias do Mirante do Alto do Cruzeiro	254.266,97	0,00	0,00%
2020- Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.302.447,65	1.271.747,66	97,64%
1060 - Construção do Centro de Convenções	1.345.628,84	246.571,73	18,32%
TOTAL DA UNIDADE: 1010	2.902.343,46	1.518.319,39	52,31%
UNIDADE: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR			
2008 - Manutenção dos Serviços de Promoção e Apoio ao Turismo	552.852,01	480.098,24	86,84%
TOTAL DA UNIDADE: 1011	552.852,01	480.098,24	86,84%
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO: 10	3.455.195,47	1.998.417,63	57,84%
ÓRGÃO 14: INSTITUTO DE PREVID., APOSENT E PENÇÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI			
6050 - Manutenção do Programa aos Aposentados, Pens e Demais Bem do IPREV	12.781.764,29	12.781.764,29	100,00%
ÓRGÃO 20: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010			
2006 - Manutenção das Atividades as Superintendência de Transporte e Trânsito	1.537.400,00	1.251.267,64	81,39%
TOTAL GERAL ÓRGÃO 20	1.537.400,00	1.251.267,64	81,39%

Fonte: Anexo 11 – Lei 4.320/64, Balancete Orçamentário da despesa.

A seguir o enfoque passa para os resultados, buscando avaliar os dados orçamentário e financeiro para o atingimento das metas e a verificação dos custos.

5.2. GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

O demonstrativo a seguir aborda a origem dos recursos recebidos e voltados à Gestão da Educação, no comparativo das receitas executadas nos dois últimos exercícios financeiros e suas variações, pela contabilização dos recursos em epígrafe, originários de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB e dos Remuneração de Depósitos Bancários do FNDE, das Transferências da União e suas Entidades – Recursos do FNDE, Transferências de Rec. de Complementação da União ao FUNDEB, das Transferências do Estado e Suas Entidades, das Transferências de Outras Instituições Públicas, Transferências da União e suas Entidades **bloco investimentos**, revelando comparativo dos dois últimos exercícios financeiros.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGEM DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Demonstrativo 18

RECEITAS	2023	2024	Variação
RECEITAS CORRENTES	59.304.994,65	69.333.931,64	10.028.936,99
Receitas Patrimonial	1.426.227,43	653.669,92	- 772.557,51
Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados ao FUNDEB	169.668,47	122.617,78	- 47.050,69
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.256.558,96	531.052,14	- 725.506,82
Transferências Correntes	57.878.767,22	68.680.261,72	10.801.494,50
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.388.772,33	4.730.594,25	2.341.821,92
Transferências do Salário-Educação	766.717,75	3.140.996,59	2.374.278,84
Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.348.319,35	1.386.574,00	38.254,65
Transferência Referente. ao Programa Nac. de Transporte Escolar - PNATE	273.735,23	203.023,66	- 70.711,57
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB	16.895.628,83	20.081.140,30	3.185.511,47
Transferências de Rec. de Complementação. da União ao FUNDEB - VAAT	10.286.148,07	11.996.030,27	1.709.882,20
Transferência de Rec. de Complem. da União ao FUNDEB - VAAF	6.609.480,76	6.737.466,48	127.985,72
Transferência de Rec. de Complem. da União ao FUNDEB - VAAR	0,00	1.347.643,55	1.347.643,55
Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	810.000,00	0,00	- 810.000,00
Transferências Especial da União - Emendas Parlamentares	810.000,00	0,00	- 810.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e Suas Entidades	1.145.019,60	1.700.125,20	555.105,60
Transferências dos Estados - Específicas E/M	1.145.019,60	1.700.125,20	555.105,60
GEITE - Gestão Integrada de Transporte Escolar	1.145.019,60	1.700.125,20	555.105,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.639.346,46	42.168.401,97	5.529.055,51
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolv. da Educação Básica e Valor. dos Profissionais da Educação	36.639.346,46	42.168.401,97	5.529.055,51
RECEITAS DE CAPITAL	382.247,05	0,00	- 382.247,05
Transferências da União e suas Entidades	382.247,05	0,00	- 382.247,05
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvimento da Educação - FNDE	382.247,05	0,00	- 382.247,05
Outras Transferências Destinadas e Programadas de Educação	382.247,05	0,00	- 382.247,05
TOTAL DAS RECEITAS	59.687.241,70	69.333.931,64	9.646.689,94
Participação Federal	96,97%	99,06%	2%
Participação Estadual	1,36%	2,45%	1,10%
Participação Multigovernamental	61,39%	60,82%	-0,57%

Fonte: 10 Lei 4.320/64; SIOPE; www.fnde.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 5.2.1.** Na verificação da Origem dos Recursos provenientes de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB e ao FNDE, se observa uma variação negativa de R\$- **772.557,51 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**;
- 5.2.2.** Nas Transferências da União e suas Entidades – Recursos do FNDE, a variação foi positiva, no valor de R\$ **2.341.821,92 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, com ênfase para as Transferências do Salário Educação - FNDE, com variação positiva de R\$ 2.374.278,84 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em relação ao exercício imediatamente anterior e também do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE com um acréscimo de R\$ **38.254,65 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, já o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE apresentou decréscimo, ressalte-se que as transferências dos recursos do FNDE, se dão em função Censo Escolar, que traz reflexos na arrecadação desses recursos; A variação das Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDO DE Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB foi de R\$ **3.185.511,47 (três milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde a liberação do **Valor Aluno Ano Total – VAAT e Valor Aluno Ano (VAAF)**, considera todas as receitas disponíveis vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em cada Ente federado e complementação da União são alocados por rede de ensino;
- 5.2.3.** Em relação a **Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**, referente a Gestão Integrada de Transporte Escolar, se observa uma variação positiva de **R\$ 555.105,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta)** em relação ao ano anterior;
- 5.2.4.** E ainda as TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, relativa à transferência do FUNDEB, que revelou uma variação positiva de **R\$5.529.055,51 (cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

5.3 DA GESTÃO OPERACIONAL DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

ORIGEM DE RECURSOS DA SAÚDE

O Demonstrativo Origem dos Recursos da Saúde, apresenta todos os Recursos destinados a saúde do município e suas variações relativas ao período apurado e o ano anterior (2023 e 2024), conforme exposto a seguir:

Demonstrativo 19

RECEITAS	2023	2024	Variação
RECEITAS CORRENTES	22.766.081,01	28.072.704,98	17.516.088,44
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	58.672,24	64.326,34	294.002,73
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	58.672,24	64.326,34	5.654,10
Receita Patrimonial	238.084,88	526.433,51	288.348,63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Remuneração de Depósitos dos Recursos Fundo a Fundo - SUS	238.084,88	526.433,51	288.348,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.467.123,89	27.481.945,13	5.014.821,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	21.575.965,36	27.317.991,93	5.742.026,57
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.575.965,36	27.317.991,93	5.742.026,57
REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.382.567,43	27.317.991,93	17.935.424,50
Transferência de Rec. do Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.382.567,43	13.463.305,77	3.080.738,34
Transferências Fundo a Fundo - Atenção Primária	7.024.423,43	9.954.181,77	2.929.758,34
Transferências Fundo a Fundo - Agentes Comunitários	2.358.144,00	2.509.124,00	150.980,00
Transferências Fundo a Fundo - Emendas de Bancada	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.499.272,65	11.968.642,30	1.469.369,65
Transferências Fundo a Fundo - Atenção Especializada	10.499.272,65	11.968.642,30	1.469.369,65
Transferências de Rec. do Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	623.419,05	690.964,37	67.545,32
Transferências Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	306.739,05	312.064,37	5.325,32
Transferências para o Pagamentos dos Vencimentos dos Agentes de Endemias	316.680,00	378.900,00	62.220,00
Transferências de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	196.224,00	317.472,20	121.248,20
Transferência Fundo a Fundo Assistência Farmacêutica	196.224,00	317.472,20	121.248,20
Transferências de Rec. do Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	874.482,23	831.953,06	- 42.529,17
Transferências Fundo a Fundo - Gestão do SUS	0,00	785.489,16	785.489,16
Transferências Fundo a Fundo - Gestão do SUS	874.482,23	46.463,90	- 828.018,33
Transferências de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo - Outros Programas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	45.654,23	45.654,23
Transferências de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serviços Públicos	0,00	45.654,23	45.654,23
Transferências do Bloco de Estrut. da Rede de Serviços – Assistência Farmacêutica	0,00	45.654,23	45.654,23
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	891.158,53	111.183,67	- 713.338,79
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	824.522,46	111.183,67	- 713.338,79
SESAU - Bloco de Atenção Básica	12.030,10	0,00	- 12.030,10
SESAU - Bloco de Média e Alta Complexidade	785.825,49	111.183,67	- 674.641,82
SESAU - Bloco de Vigilância em Saúde	1.718,58	0,00	- 1.718,58
SESAU - Bloco de Assistência Farmacêutica	15.144,12	0,00	- 15.144,12
SESAU - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	9.804,17	0,00	- 9.804,17
Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal	66.636,07	0,00	- 66.636,07
Outras Transferências dos Estados e do DF	66.636,07	0,00	- 66.636,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	52.769,53	50.569,53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	52.769,53	50.569,53
Outras Restituições Diversas - Principal	2.200,00	52.769,53	50.569,53
Restituições Diversas do FMS	2.200,00	52.769,53	50.569,53
RECEITA DE CAPITAL	178.133,34	5.450.658,00	6.698.911,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.133,34	5.450.658,00	6.698.911,66
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	178.133,34	5.450.658,00	5.272.524,66
Transferência - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.133,34	5.450.658,00	5.272.524,66
Transferências do Sistema SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.525,00	5.450.658,00	5.292.133,00
Transferências do Sistema SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	144.000,00	1.570.387,00	1.426.387,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	14.525,00	3.880.271,00	3.865.746,00
Transferência de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	14.525,00	3.880.271,00	3.865.746,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.608,34	0,00	- 19.608,34
Outras Transferências de Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	19.608,34	0,00	- 19.608,34
TOTAL DAS RECEITAS	22.944.214,35	33.523.362,98	10.579.148,63
Participação Impostos, Taxas e Contribuições	0,26%	0,19%	-0,06%
Participação Federal	94,04%	81,49%	-12,55%
Participação Estadual	3,88%	0,33%	-3,55%

Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/64; SIOPS; www.fns.gov.br

- 5.3.1. Os Recursos vinculados à gestão da saúde, em 2024 totalizaram R\$ **33.523.362,98** (trinta e três milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- 5.3.2. Na exposição das origens dos recursos se observa o grupo Impostos, Taxas e Contribuições, representada arrecadação de Taxa Fiscalização de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ **64.326,34** (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) com variação negativa de **R\$ 5.654,10 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)** em relação ao exercício anterior;
- 5.3.3. O grupo Receita Patrimonial, representa a arrecadação oriunda de Remuneração de Depósitos dos Recursos Fundo a Fundo – SUS, no valor de **R\$ 526.433,51 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, com uma variação de **R\$ 288.348,63 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)** de um período para o outro;
- 5.3.4. O grupo Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo contemplando todas as ações e serviços de saúde representou no valor total de **R\$ 27.317.991,93 (vinte e sete milhões trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, com variação positiva entre a maioria das ações de serviços de saúde, totalizando em **R\$ 5.742.026,57 (cinco milhões setecentos e sessenta e quarenta e dois mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, em relação ao exercício anterior;
- 5.3.5. O grupo **Transferências do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades** ficou representada pelas **Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Bloco de Média e Alta Complexidade**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

no valor de R\$ 111.183,67, (cento e onze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) com uma variação negativa de R\$ -713.338,79 (setecentos e treze e mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) em relação ao ano anterior;

- 5.3.6. As RECEITAS DE CAPITAL, foram representadas pela **Transferências do Sistema SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, com o aporte de **R\$ 1.570.387,00 (um milhão quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e sete reais)** e também pela **Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos**, com **R\$ 3.880.271,00 (três milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e setenta e um reais)**, se verificou variação positiva de **R\$ 6.698.911,66 (seis milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)** em relação ao ano anterior.

5.4. DA GESTÃO OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O demonstrativo a seguir aborda a origem dos recursos voltados a Assistência Social, com o comparativo das receitas executadas nos dois últimos exercícios financeiros e sua variação, originários de Rendimentos de Depósitos Bancários dos Recursos do FNAS, de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Outras Transferências da União, Transferências dos Estado Destinadas à Assistência Social, Transferências dos Municípios e de suas Entidades e Transferências de Instituições Privadas, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social – FNAS.

Demonstrativo 20

RECEITAS	2023	2024	Variação
RECEITAS CORRENTES	2.036.400,23	1.926.203,51	- 110.196,72
Receita Patrimonial	101.297,48	28.288,33	- 73.009,15
Rendimentos Depósitos Bancários - Recursos Vinculados FNAS	101.297,48	28.288,33	- 73.009,15
Transferências Correntes	1.903.297,78	1.880.582,26	- 22.715,52
Transferências de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	838.078,06	924.789,17	86.711,11
Proteção Social Básica - PSB/PBF /CRAS	0,00	60.702,50	60.702,50
Índice de Gestão Centralizada - IGD/PBF	163.110,87	265.772,11	102.661,24
Índice de Gestão Descentralizada -IGD/SUAS	50.952,19	0,00	- 50.952,19
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	71.925,53	83.477,84	11.552,31
Serviço de Convivência e Fort de Vínculos - SCFV	274.452,67	234.449,22	- 40.003,45
Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	215.469,64	280.387,50	64.917,86
PROCAD – SUAS	62.167,16	0,00	- 62.167,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e Suas Entidades	606.792,50	0,00	- 606.792,50
Transferências do Estado para a Assistência Social - CRAS	53.982,50	0,00	- 53.982,50
Outras Transferências Dos Municípios e Suas Entidades	552.810,00	0,00	- 552.810,00
Outras Transferências Dos Estados e DF	552.810,00	0,00	- 552.810,00
Emenda Parlamentar Individual - ESTADO - PREFEITURA	552.810,00	0,00	- 552.810,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Transferências dos Município e suas Entidades	552.810,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	552.810,00	0,00	- 552.810,00
Transferências de Convênios Dos Municípios	0,00	627.293,09	627.293,09
Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	627.293,09	627.293,09
Transferências de Instituições Privadas	458.427,22	328.500,00	- 129.927,22
Outras Transferências de Instituição Privadas - Assistência Social	439.488,28	328.500,00	- 110.988,28
Demais Transferências Correntes	18.938,94	0,00	- 18.938,94
Outras Receitas Correntes	31.804,97	17.332,92	- 14.472,05
Bens, direitos e valores perdidos em favor do poder público	31.804,97	17.332,92	- 14.472,05
TOTAL DAS RECEITAS	2.036.400,23	1.926.203,51	- 110.196,72
Receita Patrimonial	4,97%	1,47%	-3,51%
Participação Federal	41,15%	48,01%	6,86%
Participação Estadual	29,80%	0,00%	-29,80%
Participação Instituições Privadas	22,51%	17,05%	-5,46%

Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/1964

- 5.4.1. No exercício de 2024, os recursos vinculados à gestão da Assistência Social foram na ordem de R\$ **1.926.203,51 (um milhão novecentos e vinte e seis mil duzentos e três reais e cinquenta e um centavos)**, com uma variação negativa na ordem de R\$ **-110.196,72 (cento e dez mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, em relação ao exercício anterior;
- 5.4.2. Na conformidade das origens dos recursos, se observa o grupo Receita Patrimonial no valor de R\$ **28.288,33 (vinte oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**, provenientes de rendimentos de Depósitos Bancários de Recursos dos Recursos do FNAS, que sofreu uma variação negativa, na ordem de R\$ **73.009,15 (setenta e três mil nove reais e quinze centavos)**, em relação ao exercício anterior;
- 5.4.3. O grupo **Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, recebeu o aporte de recursos no valor de R\$ **924.789,17 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**, **provenientes dos programas sociais: Proteção Social Básica - PSB/PBF /CRAS , Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS, Serviço de Convivência e Fort de Vínculos – SCFV** e do Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ, com variação negativa entre os programas, na ordem de R\$ **-877.162,97 (oitocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)** ;
- 5.4.4. Entre os recursos que compõe a assistência social, também se observa no grupo de **Transferências de Instituições Privadas**, o aporte de recursos no valor de R\$ **328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, que financia a assistência do programa “meninas protagonistas” e outros.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. ANÁLISE PATRIMONIAL

A análise patrimonial consiste no exame da situação, evolução, controle e aproveitamento do patrimônio público.

A nossa análise ocorreu de acordo com a documentação contábil consolidada, das contas apresentada na presente Prestação de Contas, inclusive, na verificação dos relatórios físicos dos bens móveis e imóveis que constituem parte do patrimônio público.

6.1. CONFERÊNCIA DOS SALDOS BANCÁRIOS E CONTÁBEIS POR ENTIDADE

A análise dos saldos das contas bancárias constantes dos Balanços Patrimonial e Financeiro totalizam R\$ 15.336.297,18 (quinze milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), que conferem com os extratos bancários correspondentes e com os demonstrativos dos saldos bancários, também com os termos de conferência de Caixa e Bancos, que acompanham a presente Prestação de Contas, disposto conforme a seguir:

Demonstrativo 21

ÓRGÃO	Saldo em 31/12/2024
1 - Prefeitura Municipal de Maragogi	8.996.569,81
2 - Fundo Municipal de Assistência Social	207.189,55
3 - Fundo Municipal de Educação	623.715,48
5 - Fundo Municipal de Saúde	5.208.731,60
6 - Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores	293.779,81
7 - Superintendência de Trânsito e transporte - SMTT	10,08
8 - Câmara Municipal de Maragogi	3.651,77
9 - Fundo Municipal de Turismo de Maragogi	2.649,08
Total:	15.336.297,18

6.2. ANÁLISE DOS CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a Receber correspondem aos direitos que o município possui, sobretudo oriundos dos tributos lançados e não quitados dentro do prazo legal e, devidamente inscritos em Dívida Ativa. O acompanhamento dos créditos a receber é de fundamental importância para a administração pública, tendo em vista que os gastos públicos são financiados exatamente, pela arrecadação dos tributos, o controle, cobrança e arrecadação desses tributos competem às gestões de Finanças e Tributária do Município. De acordo com o Balço Patrimonial (anexo 14 da Lei 4.320) e Balancete de Verificação, referentes ao exercício financeiro de 2024 é possível se observar como segue:

6.2.1. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo totalizaram **R\$ 850.272,14 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, que de acordo com dados do Balancete de Verificação Anual do Exercício de 2024 são provenientes da escrituração dos Créditos por Danos ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis, e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, já em relação aos Créditos da Dívida Ativa Tributária, se observa apenas as movimentações de entradas e saídas relativas a cada tributo.

6.1.1.1 Em relação a escrituração na titularidade de Créditos por Danos ao Patrimônio, se



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

observam os decorrentes de *Erro Administrativo*, de *Devolução de Cheque em Pagamento de IPTU*, por *Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços*, tais escriturações são passíveis de aberturas do devido Processos Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar responsabilidades;

- 6.1.1.2 Em Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, se observam os créditos a receber para o reembolso do salário família e maternidade.

6.3. ANÁLISE DOS ESTOQUES

De acordo com **Anexo 14 da Lei 4320/64**, que consolida dados do grupo Almoxarifado, registra o valor de R\$ 908.887,60 (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), não se visualiza o Inventário Físico do Almoxarifado, apenas a descrição dos itens, classificados segundo a classificação de natureza de despesas orçamentária, conforme dados do Balancete de Verificação.

6.4 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo consolida o Realizável a Longo Prazo, compreendendo os dados consolidados relativos aos *Créditos a Longo Prazo* e do *Imobilizado*, que consolida dados referentes aos *Bens Móveis* e *Bens Imóveis*, esse item passou, nos últimos anos, a receber uma grande importância do Controle Externo, pois representa a especificação analítica dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) pertencentes ao patrimônio do município, e que devem estar devidamente registrados e conciliados com os saldos constantes nos registros contábeis, que se comenta como segue:

- 6.4.1 O Ativo Realizável a Longo Prazo, demonstra o saldo de **R\$ 18.725.777,22 (dezoito milhões setecentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, que de acordo com o Balancete de Verificação, são provenientes da escrituração de Créditos a Longo Prazo da Dívida Ativa Tributária e *Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados* – Patronal;
- 6.4.2 O Imobilizado totalizou **R\$ 68.455.568,09 (sessenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 34.173.751,99 (trinta e quatro milhões cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)** referentes aos Bens Móveis, consolidados no *Balancete de Verificação* pela identificação dos itens, segundo as classificações de natureza orçamentária da despesa. Não se observa o Inventário Físico, dos bens móveis das entidades, no exercício de 2024. E, **R\$ 34.337.590,34 (trinta e quatro milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)** se refere aos Bens Imóveis;

6.5. VERIFICAÇÃO DO PASSIVO PATRIMONIAL

O Passivo Patrimonial é o conjunto das dívidas e obrigações de pagamentos para com o Setor Público. É parte integrante do Balanço Patrimonial e é uma ferramenta de fundamental importância para a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

gestão dos recursos públicos, Através do Demonstrativo "Anexo 14 da Lei 4.320" pode se observar o PASSIVO CIRCULANTE, o PASSIVO NÃO CIRCULANTE e o PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

6.5.1 PASSIVO CIRCULANTE

O PASSIVO CIRCULANTE totalizou **R\$ 21.102.823,07 (vinte e um milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos)**, composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Demais Obrigações a Curto Prazo, que se analisa como segue:

- 6.5.1.1 Nas "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar", totaliza R\$ 5.806.873,88 (cinco milhões oitocentos e seis oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) onde estão contempladas as obrigações com **Pessoal a Pagar, no valor de R\$ 1.565.541,32**, compreendendo as obrigações com *Salários Remuneração e Benefícios, Décimo Terceiro Salário, Férias e Precatórios de Pessoal – Regime especial antes e depois 05/05/2000*, e também os **Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 4.421.332,56**, compreendendo as obrigações com Contribuições ao RGPS sobre salários, FGTS e Contribuições a Regime Próprio de Previdência;
- 6.5.1.2 As Obrigações com "Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo" totaliza **R\$ 2.956.093,84 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**;
- 6.5.1.3 As "Obrigações Fiscais a Curto Prazo" totalizaram **R\$ 256.222,22 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, que se referem a obrigações com Tributos e Contribuições Federais a Recolher;
- 6.5.1.4 Também se verificam obrigações na titularidade "Demais Obrigações a Curto Prazo", no valor de **R\$ 12.083.633,13**, que compreende os Valores Restituíveis e outras Obrigações a Curto Prazo, nesse título se observam diversos credores, que de acordo com a escrituração do Balancete de Verificação, que aparentemente se referem a apropriação indébita a serem repassadas à Órgãos, Entidades da Administração Indireta, e Outras;
- 6.5.1.5 Nesse item, de acordo com a representatividade do Passivo Circulante totalizando **R\$ 21.102.823,07 (vinte e um milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos)**, enquanto as disponibilidades representadas no Ativo Circulante, totalizam **R\$ 15.336.297,18 (quinze milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**, se verifica que houve inobservância ao artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, que determina que é vedado ao titular ao Poder ou Órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestre do seu mandato, contrair obrigações ou despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguintes em que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.5.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante totaliza **R\$ 193.273.258,04 (cento e noventa e três milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, onde se verificam as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, Fornecedores a Pagar a Longo Prazo, e as Provisões a Longo Prazo, que se analisa como segue:

- 6.5.2.1 As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, **totaliza R\$ 29.526.376,79 (vinte e nove milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** que de acordo com o Balancete de Verificação compreendem parcelamentos de Encargos Sociais para com o PASEP (Processos 11277-736407-2022-69) e (Processo 9786188 – PARCELAMENTO PASEP PGFN) (62192324-87 PARCELAMENTO PASEP; para com o RPPS (vários Processos -1156-2017; 1157-2017; 1158-2017; 82-2018; 83-2018; 857-2022 e 858-2022) e para com o INSS (642676933 PARCELAMENTO) E (9786210 – PARCELAMENTO);
- 6.5.2.2 As obrigações de titularidade Fornecedores a Pagar a Longo Prazo, totaliza R\$ 5.513,66;
- 6.5.2.3 Obrigações contabilizadas em Provisões a Longo Prazo, no valor de R\$ 163.741.367,59 se referem ao registro da atualização atuarial do RPPS.

7. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAL E LEGAIS

De acordo com as determinações Constitucionais e Legais, o município, através do Controle Interno, se obriga a analisar a execução orçamentária e financeira do exercício, para comprovar o cumprimento dos limites mínimos e máximos em vários segmentos da gestão pública municipal.

Esses limites correspondem a gestão de diversas áreas, como: Educação, Saúde, Gastos com Pessoal, Mínimo do Fundeb (70%) para os profissionais da Educação Básica, Créditos Suplementares, Transferência ao Legislativo etc.

O Controle Interno se deteve à análise dos indicadores representados, nos relatórios específicos gerados pelo sistema contábil, que consolidam os dados relativos ao exercício de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1. Limite de Pessoal Poder Executivo

Demonstrativo 22

ITEM	Poder Executivo - Total últimos 12 meses - 54% (a)	Inscrita em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.606.480,22	819.892,64
Pessoal Ativo	88.581.462,23	209.221,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.294.576,66	73.756,93
Obrigações Patronais	10.286.885,57	135.465,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.780.636,45	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	11.271.757,81	0,00
Pensões	1.508.878,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	9.244.381,54	610.670,69
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) - (II)	19.256.837,38	1725,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	717.930,57	1.725,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Precatório anterior ao da Apuração	1.312.569,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	513.714,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.780.636,45	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, parágrafo 11)	2.979.012,55	0,00
Parcela Dedutível referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras (ADCT, art. 38, parágrafo 2º)	952.974,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.349.642,84	818.167,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	220.649.692,04	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas a Emendas Individuais (art. 166-A, §1º da CF)	30.000,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas a Emendas de Bancada (art. 166 § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos Agentes Comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 11)	2.888.024,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA 31:31COM PESSOAL (V)	217.731.668,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	92.167.810,48	42,33%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II, III, do art.20 da LRF)	117.575.100,74	54,00%
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.696.345,70	51,30%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	105.817.590,67	48,60%
--	----------------	--------

Fonte: Anexo I RGF do 2º semestre

- 7.1.1. O Demonstrativo acima espelha a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo municipal, de acordo com as informações contidas no o **Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, em obediência às determinações da Lei Complementar Nº101/2000 – LRF;
- 7.1.2. Os dados referentes aos custos de pessoal do Executivo municipal apresentam uma Despesa Líquida com Pessoal no valor total de R\$ **92.167.810,48** em 12 meses, a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ **220.649.692,04**, que após cálculos para fins de cumprimento dos Limites, se verificam deduções referentes: a Transferências Individuais ((art. 166-A, §1º da CF), Transferências Obrigatórias da União relativas a Emendas de Bancada (art. 166 § 16 da CF), Transferências da União relativa à remuneração dos Agentes Comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 11), fica ajustada para de R\$ **217.731.668,04**, porquanto o indicador percentual, referente ao valor aplicado em pessoal representou 42,33%.

7.2. Limite de Pessoal Poder Legislativo

Demonstrativo 23

ITEM	Poder Executivo - Total últimos 12 meses - 54% (a)	Inscrita em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.037.298,72	0,00
Pessoal Ativo	2.037.298,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.827.963,25	0,00
Obrigações Patronais	209.335,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) - (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Precatório anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 11)	0,00	0,00
Parcela Dedutível referente ao Piso salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.037.298,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	217.731.668,04	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas a Emendas Individuais (art. 166-A, §1º da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas a Emendas de Bancada (art. 166 § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos Agentes Comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA 31:31COM PESSOAL (V)	217.731.668,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.037.298,72	0,94%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II, III, do art.20 da LRF)	13.063.900,08	6%
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.410.705,08	5,70%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.757.510,07	5,40%

Fonte: Anexo I – RGF do 2º Semestre

7.2.1. De acordo com os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, do Poder Legislativo, apresenta dados de gastos com pessoal apurados em 12 meses e os percentuais, onde se observa indicador de limite de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) respeitando assim, o que estabelece a Lei Complementar Nº101/2000 – LRF.

7.3. Aplicação Mínima em Educação – 25%

O artigo 212 da nossa Constituição Federal, preceitua que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, incluídas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 70 e referentes incisos, a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) compreende as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Demonstrativo 24

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	39.256.615,95
1.1 - Receita de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.893.679,43
1.2 - ITBI	1.644.937,97
1.3 - ISS	24.329.145,92
1.4 - IRRF	3.388.852,63
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.571.745,62
2.1 - Cota-Parte FPM	52.670.934,31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 - Parcela ref. À CF, art. 159, I, alínea b	47.760.096,13
2.1.2 - Parcela ref. À CF, art. 159, I, alínea d e e	4.910.838,18
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.972.826,49
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	22.718,34
2.4 - Cota-Parte ITR	48.029,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.857.236,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3. - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	116.828.361,57
4. TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	14.528.611,72
5. VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de ((2.1.1)+(2.2) +(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% de ((1.1)+1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.5)+(2.6))	14.674.908,90
6. TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS - Impostos e Transferências de Impostos	62.372.160,05
6.1 - Impostos e Transferências e Impostos	42.168.401,97
6.1.1 - Principal	42.168.401,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação do Fundeb	0,00
6.2. - FUNDEB - Complementação VAAF	6.860.084,26
6.2.1 - Principal	6.737.466,48
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	122.617,78
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.996.030,27
6.3.1 - Principal	11.996.030,27
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira -VAAT	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.347.643,55
6.4.1 - Principal	1.347.643,55
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira -VAAR	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	27.639.790,25
8. TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.529.918,81
8.1 - Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	2.811,82
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios	1.527.106,99
9. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAR (6+8)	63.902.078,86
10. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.626.189,66
11. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	61.626.189,66
12. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.558.910,20
13. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO -VAAT APLIC NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.926.132,06
14. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO -VAAT APLICADAS EM DESP DE CAPITAL	1.808.000,00
15. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUN DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73,02%
16. PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	57,74%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17. MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15,07
18. TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1,20%
APURAÇÃO DAS DESAPESAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
Total das Despesas custeadas com MDE	15.636.798,39
Total das Receitas Transferida para o Fundeb	14.528.611,72
(-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior, não aplicado até o primeiro Quadrimestre do Exercício Atual	2.811,82
(-) Cancelamento de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira	498.243,17
APURAÇÃO DAS DESAPESAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	29.664.355,12
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,83%

Fonte: SIOPE – 6º Bimestre/2024

- 7.3.1. De acordo com dados extraídos do Demonstrativo do Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação, onde estão consolidados as Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, o município cumpriu com a exigência de aplicação mínima de 25% da receita de recursos próprios, tendo apurado 26,83%, portanto, determinação legal;
- 7.3.2. Em relação ao art. 26 da lei 14.113/2020, que trata da aplicação não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, o município aplicou 73,02%, cumprindo a determinação legal de aplicação do FUNDEB com a folha de pagamento dos profissionais da educação básica;

7.4. Aplicação do Limite Mínimo em Saúde – 15%

De acordo com as determinações Constitucionais e Legais, o município, através do Controle Interno, se obriga a analisar a execução orçamentária e financeira do exercício, para comprovar o cumprimento do limite mínimo de no mínimo 15% do segmento saúde.

Assim, o Controle Interno se deteve à análise do índice representado, nos relatórios gerados e consolidados pelo sistema Contábil e dados do Sistema de Informação Sobre Orçamentos em Saúde - SIOPS, que disponibiliza informações referentes às receitas e despesas totais com saúde no município, no decurso do exercício de 2024.

Demonstrativo 25

RECEITAS RESULTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	39.256.615,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.893.679,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.644.937,97
Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.329.145,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Imposto Resultante do Imposto de Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.388.852,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.660.907,44
Cota-Parte FPM	47.760.096,13
Cota-Parte ITR	48.029,65
Cota-Parte IPVA	1.857.236,83
Cota-Parte ICMS	22.972.826,49
Cota-Parte IPI -Exportação	22.718,34
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III) = (I) + (II)	111.917.523,39
Aplicação Mínima (15%)	16.787.628,51
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.439.199,51
Corrente	3.225.209,51
Capital	213.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.527.641,30
Corrente	3.527.641,30
Capital	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.517,87
Corrente	27.517,87
Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.678,02
Corrente	10.678,02
Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	540.103,21
Corrente	540.103,21
Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Corrente	0,00
Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.414.000,02
Corrente	9.414.000,02
Capital	0,00
TOTAL (XI) = (IV+ VI+VII +VIII+IX+X)	16.959.139,93
TOTAL Das Despesas com a ASPS (XII)=(XI)	16.959.139,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade de Financeira (XIII)	2.178.031,80
(-) Despesa custeada com Recursos Vinculados à Parcela do percentual Mínimo que não foi aplicada na ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00
(-) Despesa Custeada com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00
Valor aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.781.108,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)* 15% (LC 141/2012)	16.787.628,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	- 2.006.520,38
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO ASPS (XVI//III)	13,21%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte: Anexo 12 – RREO e SIOPS

Considerações do Controle Interno

- 7.4.1 Como se observa através do demonstrativo acima, durante o exercício financeiro de 2024, o valor aplicado em Ações de Serviços Públicos de Saúde, do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde totalizou **R\$ 14.781.108,13 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e um mil cento e oito reais e treze centavos)** atingindo apenas o percentual de 13,21%, (treze vírgula vinte um por cento);
- 7.4.2 De acordo com o demonstrativo para atingir o limite legal, o município necessitava aplicar **R\$ 16.787.628,51 (dezesesseis milhões setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**, com recursos total de Impostos e Transferências constitucionais que formam a fonte exigível para o cumprimento do limite legal, como demonstrado faltou aplicar **R\$ - 2.006.520,38 (dois milhões seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos)** para cumprimento do limite, portanto, o município não cumpriu o limite estabelecido em lei.

7.5 Limite de Transferências Ao Poder Legislativo

O artigo 29-A, da Constituição Federal determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.153 e nos art. 158 e 159, limitando o percentual máximo de 7% (município com até 100.000 habitantes), calculados sobre as receitas tributárias e transferências constitucionais, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro anterior (2023), o § 2º do referido artigo, dispõe que o Prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I – Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II – Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; ou
- III – Enviá-lo a menor que a proporção fixada em Lei na Lei Orçamentária.

De acordo com Acórdão nº 081/2021, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Alagoas em 24 de fevereiro de 2021, devem integrar a base de cálculo para fixação do duodécimo constitucional do legislativo municipal as seguintes receitas: os impostos municipais; as taxas municipais; as contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas; as receitas decorrentes de dívida ativa tributária; IOF; IR; ITR; IPVA; ICMS; FPM; IPI e CIDE. O mesmo acórdão traz ainda o que não integra a base a cálculo do duodécimo constitucional do legislativo: COSIP; as contribuições previdenciárias pagas pelos servidores para o regime próprio de previdência social; a receita da Dívida Ativa não Tributária e seus consectários legais; as multas e juros de mora com natureza de sanção administrativa; as transferências decorrentes da Lei Kandir; os royalties pela exploração de recursos naturais da união; as transferências da união e dos estados destinadas ao custeio do SUS; e as transferências da União para o FUNDEB.

Demonstrativo 26

Receita Exercício Anterior (2023)	Valor Arrecadado
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de melhoria	36.304.131,12
1.7.1.1.51.00.00.00.00.00 - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.036.875,44
1.7.1.1.51.02.00.00.00.00 - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Extra	4.048.745,23
1.7.1.1.52.01.00.00.00.00 - Cota- Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	41.312,48
1.7.2.1.50.01.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	19.669.302,91



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.7.2.1.50.01.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		1.598.767,17
1.7.2.1.52.01.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI		8.905,17
1.7.2.1.53.01.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.325,54
Lei Complementar - 87/96		0,00
Total das Receitas do Exercício Anterior (2023)		102.713.365,06
Valor Máximo do Repasse até (7%)		7.189.935,55
Referência do duodécimo mensal em 2024		599.161,30
Data	Repases Financeiros Efetuados em 2024	Valores Repassados
17/01/2024	Janeiro	609.643,67
20/02/2024	Fevereiro	609.643,67
20/03/2024	Março	599.161,30
18/04/2024	Abril	400.000,00
30/04/2024	Abril	199.161,30
	Total mês abril	599.161,30
20/05/2024	maio	58.000,00
20/05/2024	maio	16.000,00
20/05/2024	maio	23.000,00
20/05/2024	maio	253.000,00
23/05/2024	maio	29.000,00
23/05/2024	maio	71.000,00
29/05/2024	maio	149.161,30
	Total mês maio	599.161,30
20/06/2024	Junho	599.161,30
19/07/1900	Julho	350.000,00
23/07/2024	Julho	149.161,30
25/07/2024	Julho	100.000,00
	Total mês julho	599.161,30
20/08/2024	Agosto	23.500,00
20/08/2024	Agosto	205.161,30
20/08/2024	Agosto	3.500,00
20/08/2024	Agosto	67.000,00
23/08/2024	Agosto	22.600,00
23/08/2024	Agosto	16.600,00
23/08/2024	Agosto	6.100,00
23/08/2024	Agosto	28.900,00
23/08/2024	Agosto	3.000,00
27/08/2024	Agosto	67.000,00
28/08/2024	Agosto	21.000,00
	Total mês agosto	464.361,30
03/09/2024	Setembro	101.000,00
03/09/2024	Setembro	33.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03/09/2024	Setembro	270.000,00
20/09/2024	Setembro	30.000,00
20/09/2024	Setembro	73.000,00
24/09/2024	Setembro	27.000,00
	Total mês setembro	534.800,00
07/10/2024	outubro	199.161,30
18/10/2024	outubro	264.161,30
18/10/2024	outubro	6.000,00
25/10/2024	outubro	97.000,00
25/10/2024	outubro	53.000,00
31/10/2024	outubro	179.000,00
	Total mês outubro	798.322,60
19/11/2024	Novembro	280.000,00
19/11/2024	Novembro	20.800,00
19/11/2024	Novembro	49.200,00
28/11/2024	Novembro	51.000,00
28/11/2024	Novembro	198.161,30
	Total mês novembro	599.161,30
28/11/2024	Dezembro	578.196,56
	TOTAL REPASSADO	6.590.774,30
	LIMITE ALCANÇADO:	6,42%

Fonte: Anexo 2 – Receita – Exercício 2023 e Relatório de Repasses

- 7.5.1** De acordo com o demonstrativo, se verificam as **Fontes de Receitas arrecadadas no exercício financeiro de 2023**, que totaliza R\$ **102.713.365,06 (cento e dois milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, que são referência para o cálculo do valor anual a ser repassado à Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2024, **que aplicado o indicador de 7% (sete por cento) previstos legalmente, que limita o repasse anual em até R\$ 7.189.935,55 (sete milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com um valor mensal de R\$ 599.161,30 (quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos);**
- 7.5.2** Quanto aos valores repassados ao Poder Legislativo durante o exercício de 2024, se verifica que foram repassados mensalmente o valor de **R\$ 599.161,30 (quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)**, porém, em alguns meses, esse valor foi fracionado e repassados em datas diferentes do dia 20 de cada mês, como determina a legislação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, ALAGOAS

ANEXO BALANÇO GERAL

Exercício: 2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA – TCE /AL Nº 001/2016

Constituição Federal – Art. 31, 70, Lei Nº 4.320/1964, Lei Estadual Nº 5.604 – (Lei Orgânica TCE/AL), LC Nº 101/2000 – (Responsabilidade Fiscal –art. 59), e RN Nº 003/2011 – (TCE/AL).

Em atendimento à exigência dos Anexos I e II da Resolução Normativa Nº 0001/2016 – TCE/AL, Lei Nº 5604 – LO/TCE/AL, (art. 7, I) e da Resolução TCE/AL, nº 003/2011, no que se refere às Contas de Governo e de Gestão do Poder Executivo Municipal, prestadas pelo Município, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de cumprimento ao art. 70, inciso I da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2024, notadamente no que se respeitam o cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

8.1 Quanto a Elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão

A presente prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução Normativa, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, e, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

A Prestação de Contas Anual de Governo e de Gestão, compreende as contas que o Prefeito, como chefe do Poder Executivo presta anualmente e encaminha ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, para fins de emissão de parecer prévio, destinado a instruir o julgamento pelo Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), combinado com o art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal.

O Parecer do Controle Interno é um dos itens que integra a Prestação de Contas do Prefeito, que vai ser analisada pelo TCE, conforme dispõe a legislação citada, conforme estabelece o rol de documentos que compõem as prestações de contas anuais de governo e de gestão, da Resolução TCE/AL Nº 001, de 16 de fevereiro de 2016.

A metodologia adotada consta dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Manuais de Demonstrativos Fiscais – MDF, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, em vigor a partir no ano de 2022.

A Controladoria, na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, em atendimento as exigências contidas na citada Legislação Normativa examinaram os indicadores dos Limites Constitucionais demonstrados no item 7 do presente Relatório e esclarece como segue:

Nº	OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL	LIMITE	ALCANÇADO
01	Comprometimento da RCL com o Despesa de Pessoal – Poder Executivo	54%	48,60%
02	Comprometimento da RCL com o Despesa de Pessoal – Poder Legislativo	6%	0,94%
03	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	26,83%
04	Aplicação do FUNDEB, na remuneração do Magistério	70%	73,02%
05	Aplicação em Ações de e Serviços de Saúde	15%	13,21%
06	Repasse de Duodécimos à Câmara Municipal	Até 7%	6,42%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.2 Despesa com Pessoal

A Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu três limites para as Despesas com Pessoal (DP), em relação a Receita Corrente Líquida (RCL):

I – Limite Máximo, 54% da RCL;

II- Limite Prudencial, 51,30% da RCL (95% do limite I);

III- Limite de Alerta, 48,60% da RCL (90% do Limite I)

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, se verifica a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) do exercício 2024, no valor de R\$ 217.731.668,04 (duzentos e dezessete milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), enquanto a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 92.167.810,48 (noventa e dois milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), demonstrando um indicador percentual de 42,33% (quarenta e dois vírgula trinta e três por cento) de comprometimento das Despesas de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida Ajustada, portanto, o percentual está dentro do limite estabelecido pela LRF.

8.3 Aplicação no Ensino

O art. 212 da Constituição federal, preceitua que os municípios deverão aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino–MDE, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de Impostos, compreendendo as provenientes de transferências constitucionais e legais aplicáveis.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 70 e incisos referentes, a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE) compreende as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Os demonstrativos que integram a presente Prestação de Contas indicam que a Receita Resultantes de Impostos efetivada no exercício financeiro de 2024 foi na ordem de R\$ **116.828.361,57** (cento e dezesseis milhões oitocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), enquanto que a Despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, após deduções pertinentes (diferença positiva do FUNDEB, salário Educação, Convênios e Outras) chegou ao montante de **R\$ 29.664.355,12** (vinte e nove milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), representando o percentual de 26,83 (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento) portanto, o município conseguiu cumprir o limite estabelecido pelo citado dispositivo constitucional, durante o exercício de 2024.

8.4 Aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

A Lei Federal Nº 14.113/2020, estabelece em seu art. 26, a aplicação não inferior que 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, ingressados no município durante o exercício serão aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública.

O Demonstrativo SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, apresenta dados das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, onde se verifica que o município obteve no exercício de 2024, o aporte de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 27.639.790,25 (vinte e sete milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

centavos) que culminou com indicador de aplicação de 73,02 (setenta e três vírgula zero dois por cento), portanto, o Município não cumpriu o limite legal exigido, que é de 70%.

8.5 Aplicação em Saúde

A aplicação em Ações de e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, pelos municípios é regulamentada pelo art. 7º da Lei Complementar à Constituição Federal Nº 141/2012, que estabelece que deverão ser aplicados pelos municípios, pelo menos 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam o art. 158 e 159, inciso I, alínea b e parágrafo 3º da Constituição Federal.

De acordo com os demonstrativos contábeis que integram a presente Prestação de Contas, se verificou uma arrecadação no montante de R\$ 111.917.523,39 (cento e onze milhões novecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) e aplicou em Ações de e Serviços Públicos de Saúde – ASPS o montante de R\$ 16.959.139,93 (dezesesseis milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), que em termos percentuais representou 13,21% (treze vírgula vinte e um por cento), esse indicador entretanto, demonstra que o município *não conseguiu cumprir o limite estabelecido* pelos citados dispositivos legais, durante o exercício de 2024, restando ainda a ser cumprida uma diferença de R\$ 2.006.520,37 (dois milhões seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), para atender o limite mínimo de 15%, conforme a Lei Complementar nº 141/2012.

8.6 Repasse de Duodécimo à Câmara

A Constituição Federal, no art. 29-A, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, limitando o percentual máximo de 7% (município com até 100.000 habitantes), calculados sobre as receitas tributárias e transferências constitucionais, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro anterior (2022).

O § 2º do referido artigo, dispõe que o Prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I – Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II – Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; ou
- III – Enviá-lo a menor que a proporção fixada em Lei na Lei Orçamentária.

De acordo com Acórdão nº 081/2021, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Alagoas em 24 de fevereiro de 2021, devem integrar a base de cálculo para fixação do duodécimo constitucional do legislativo municipal as seguintes receitas: os impostos municipais; as taxas municipais; as contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas; as receitas decorrentes de dívida ativa tributária; IOF; IR; ITR; IPVA; ICMS; FPM; IPI e CIDE. O mesmo acórdão traz ainda o que não integra a base de cálculo do duodécimo constitucional do legislativo: COSIP; as contribuições previdenciárias pagas pelos servidores para o regime próprio de previdência social; a receita da Dívida Ativa não Tributária e seus consectários legais; as multas e juros de mora com natureza de sanção administrativa; as transferências decorrentes da Lei Kandir; os royalties pela exploração de recursos naturais da união; as transferências da união e dos estados destinadas ao custeio do SUS; e as transferências da União para o FUNDEB.

Dentre os Demonstrativos Contábeis que integram a presente prestação de contas, se observa o item 36 – Relação dos duodécimos repassados à Câmara de Vereadores, onde se observa o montante de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.590.774,30 (seis milhões quinhentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) repassados ao Legislativo Municipal, durante o exercício de 2024, os valores repassados é um dos itens de verificação obrigatória pela Auditoria do Tribunal de Contas e apontada no Parecer Prévio anual.

O Controle Interno ao demonstrar o item 7.5. – Limite de Transferência ao Poder Legislativo, relaciona as Fontes de Receitas arrecadadas no exercício 2023, que definem o valor total do duodécimo anual a ser repassado ao Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2024, limitado ao percentual máximo de 7% (sete por cento), que definiu o montante de **R\$ 7.189.935,55 (sete milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, com um valor de referência mensal de **R\$ 599.161,30 (quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)** a serem repassados ao poder Legislativo.

Os repasses mensais ao Legislativo realizados ao longo do exercício financeiro de 2024, entretanto, ocorreram conforme do valor definido apurado e limitado em R\$ **R\$ 599.161,30 (quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)**, que ao longo do exercício, atingiu o montante de R\$ **6.590.774,30** (seis milhões quinhentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) considerada a arrecadação do exercício anterior, dessa forma os valores repassados à Câmara atingiu o percentual **de 6,42%, (seis vírgula quarenta e dois por cento)**, portanto, compatível com o limite constitucional.

8.7 Dívida Consolidada Líquida

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conferiu ao Senado Federal a Competência para estabelecer o limite referente a Dívida Consolidada Líquida de obediência obrigatória pelo Município. Através da Resolução nº 40/2001, o Senado fixou o limite máximo de endividamento em 1,2 vezes (ou seja 120%) da Receita Corrente Líquida- RCL.

O Município durante o exercício financeiro de 2024 realizou pagamentos no valor de R\$ 33.094.724,15 (trinta e três milhões noventa e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), sendo assim, o saldo demonstrado se apresenta superior a previsão estabelecida na LDO, portanto se verifica o cumprimento da meta.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nas análises e informações consolidadas, resultantes das execuções: contábil, Orçamentária e Operacional, que apura os diversos resultados, na maioria positivos à Administração.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas ora examinada apresentam adequação às posições orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício a que se refere.

Diante das diversas informações constantes no presente Relatório, o Controle Interno opina pela REGULARIDADE das Contas do Município de Maragogi/AL, estando apta a merecer parecer prévio pela APROVAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e julgamento também pela APROVAÇÃO da Câmara Municipal de Maragogi/AL, desde que consideradas as Recomendações abaixo:

Diante dos relatos discorridos e recomendados por esta Controladoria Geral de Maragogi/AL, opinando pela REGULARIDADE COM RESSALVAS e APROVAÇÃO das contas do exercício financeiro de 2024 e emite as seguintes RECOMENDAÇÕES ao Gestor do Município de Maragogi/AL, conforme abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 8.1. Quando da execução orçamentária dos Programas voltados à Assistência Social, envidar esforços para melhorar o cofinanciamento municipal às políticas de Assistência Social, sobretudo às políticas adotadas pelo Governo Federal, mantendo regularidade de contrapartidas municipais, para garantir uma maior participação do Orçamento no resgate de famílias, idosos e crianças em condições de vulnerabilidade social e econômica. Além disso, buscar novos financiamentos por meio de Emendas Parlamentares ou Convênios junto ao Governo Federal, a fim de ampliar os investimentos em equipamentos públicos voltados à Assistência Social, bem como a regularidade na aplicação dos recursos;
- 8.2. Em relação às Despesas Administrativas, demonstradas no Programa 001 – AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA, adote procedimento para a redução do custo da máquina pública, sobretudo os gastos com pessoal e encargos sociais que deve obedecer estritamente, a Lei de Cargos e Salários, visando evitar gastos que nada tem a ver com o custo de pessoal, consumindo grande parte do orçamento de pessoal no Município;
- 8.3. No Programa que trata da Infraestrutura Urbana do Município, procurar exaustivamente buscar novas fontes de recursos, sobretudo de Convênios e Emendas Parlamentares, a fim de direcionar melhoria das ações e avançar com a melhoria e modernização dos espaços públicos;
- 8.4. No tocante à Receita, adote procedimentos para o incremento da Receita Tributária municipal, sobretudo dos Impostos de sua competência, com vistas a aumentar a participação destas, nos gastos públicos, especialmente no controle da Dívida Ativa do IPTU;
- 8.5. Para as Receitas de Capital, encaminhe projetos para captação de recursos de Convênios junto ao Governo Federal e/ou Estadual, atuando diretamente junto à bancada Federal Parlamentar do Estado para a liberação de recursos, com prioridade para Educação, Saúde e Assistência Social;
- 8.6. No tocante à Despesa, efetue um controle rigoroso nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, evitando a elevação do custo desse grupo de despesas, visando sempre a adequação do limite fiscal, controlado através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em cumprimento à LRF;
- 8.7. Relativo à limitação de empenhos, adotar critérios a fim de limitar a emissão na conformidade da arrecadação, para se evitar que haja despesas superiores à receita arrecadada, ressalvadas as despesas oriundas do Superávit Financeiro do exercício anterior;
- 8.8. Quanto à Função 09 – Previdência Social, adotar critérios que visem o acompanhamento e o controle de novas concessões de aposentadorias e pensões;
- 8.9. Nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, adote providências para a contenção, dentro da legalidade, do aumento dos gastos com a Secretaria de Educação e Saúde, que representam juntas 70% do total dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
- 8.10. Nos gastos específicos com Amortização da Dívida e pagamento de Juros e Encargos, em cumprimento aos contratos de parcelamento, do Município, garantindo a regularidade do Município perante o CAUC;
- 8.11. Na execução orçamentária, atentar para a o equilíbrio entre receitas e despesas, visando a geração de débitos orçamentários;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 8.12. Quando da inscrição em Restos a Pagar, recomendar a Contabilidade a conciliação de todas as contas a serem inscritas, inclusive as obrigações originadas por retenções financeiras (consignações) e verificar se existe lastro financeiro para saldar a dívida no exercício seguinte;
- 8.13. Procurar realizar os recolhimentos de obrigações extraorçamentárias (consignações), concomitante com o direito do credor, para evitar a inscrição de compromissos Balanço Financeiro;
- 8.14. Em relação aos valores contábeis, representados no Balanço Patrimonial – Ativo Circulante, não identificado como parte integrante a presente Prestação de Contas, o Inventário Físico, dos bens móveis e imóveis, bem como o Inventário Físico do Almoxarifado, a Administração deve adotar medidas para a partir de 2025, implantar aplicativo informatizado para o controle patrimonial;
- 8.15. Por fim, salientamos que outras recomendações poderão ser emitidas pela Controladoria Geral do Município ao longo da execução orçamentária de 2025, a fim de que a Administração Municipal efetue os ajustes necessários para a regularização de atos;
- 8.16. De acordo com a representatividade do Passivo Circulante totalizando **R\$ 21.102.823,07 (vinte e um milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos)** e das disponibilidades representadas no Ativo Circulante, totalizam R\$ 15.336.297,18 (quinze milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), se verifica que houve inobservância ao artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, que determina que é vedado ao titular ao Poder ou Órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestre do seu mandato, contrair obrigações ou despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguintes em que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

É o Parecer Conclusivo.

Maragogi, 25 de abril de 2025

9. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E PARECER PARA CIÊNCIA DO GESTOR

Após a conclusão do presente Relatório com Parecer Conclusivo, esta Controladoria Geral Municipal, encaminha ao Gestor do Município de Maragogi/AL, para ciência quanto as recomendações, essas ficam a critério do Gestor aderir ou não as sugestões expostas para o ajustamento dos atos de Gestão e de Governo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maragogi/AL, 25 de abril de 2025.

Maria José de Melo
Controladora Geral do Município